



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

**Nº da proposição**  
00068/2014

**Data de autuação**  
09/07/2014

---

Assunto principal: PROPOSIÇÕES  
Assunto: PROJETO DE LEI

---

Autor: LULA MORAIS

**Ementa:**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO OLHAR.

**Comissão temática:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |                                   |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                             | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | UTILIDADE PUBLICA INSTITUTO OLHAR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99065 - LULA MORAIS               |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99065 - LULA MORAIS               |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 09/07/2014 10:53:40               | <b>Data da assinatura:</b> | 09/07/2014 10:55:24 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO LULA MORAIS

AUTOR: LULA MORAIS

PROJETO DE LEI  
09/07/2014

*Considera de Utilidade Pública Estadual o INSTITUTO OLHAR*

### **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública Estadual o **INSTITUTO OLHAR**, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. João Araujo de Lima (Avenida N), 811, 2ª Etapa, Conjunto Prefeito Jose Walter, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM FORTALEZA, 07 DE JULHO DE 2014.**

### **JUSTIFICATIVA**

O Instituto Olhar, criado no dia 08 de março de 2008, surge como a realização de um sonho coletivo, uma demanda social focada nos problemas da saúde ocular. O Instituto nasce com o propósito de desenvolver ações educativas, de cunho preventivo e curativo.

Ao longo dos anos, o Instituto Olhar tem se pautado pelo compromisso ético-político com as demandas da população pobre. Juntando médicos, funcionários, assistentes sociais e pacientes da Bioclinica, o organização do Instituto fortalece a idéia do Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma.

Sendo o Instituto Olhar, uma organização civil, sem fins lucrativos e atendendo aos critérios legais para o reconhecimento de utilidade pública, estou propondo ao senhores deputados, projeto que lhe confere este título.

*Lula Moraes*

LULA MORAIS

DEPUTADO (A)

1

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |                                       |   |
|--|---|---------------------------------------|---|
|   |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> |   |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>  |   |                                       |   |
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>09.664.377/0001-10</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                       | DATA DE ABERTURA<br><b>17/06/2008</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>INSTITUTO OLHAR</b>   |   |                                       |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  |   |                                       |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b> |   |                                       |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS<br><b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>                |   |                                       |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>   |   |                                       |   |
| LOGRADUORO<br><b>AV JOAO ARAUJO DE LIMA (AVENIDA N)</b>  | NUMERO<br><b>811</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>CONJ 2 ETAPA</b>    |   |
| CEP<br><b>60.750-130</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CONJUNTO PREFEITO JOSE WALTER</b> | MUNICIPIO<br><b>FORTALEZA</b>         | UF<br><b>CE</b>                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   |                                       | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>17/06/2008</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   |                                       | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/06/2014** às **10:28:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

2

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, Pe. Abel Jakson Peixoto Lima CPF 228.294.233-72, declaro para os devidos fins previstos que a entidade privada sem fins lucrativos (Inciso IV, art.32 Lei nº 10.707 de 30 de julho de 2003) denominada: Instituto Olhar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 09.664.377/0001-10, localizada à Rua João Araújo de Lima, 811, Conj. Jose Walter na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, apresentou funcionamento regular nos 5 (cinco) anos anteriores a data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente/Agente Executor no SICONV.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2ª RTDPJ,  
ESTADO DO CEARÁ - Ângela Maria Araújo Morais Correia - Tabelião  
Rua Major Fausto, 879, Centro - Fortaleza CE - Tel. 85 - 3484.8900

Cód.: 085408. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) ABEL JAKSON PEIXOTO LIMA  
Do que dou fé. Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana Maria P. de Sousa  
( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes



FORTALEZA 11 de JUNHO 2014

Local e data



  
Pe. Abel Jakson Peixoto Lima  
Pároco de São Pio X

Reconhecer firma

5

## DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO REGULAR DE ENTIDADE PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS

Eu, Pe. Abel Jakson Peixoto Lima CPF 228.294.233-72, declaro para os devidos fins previstos que a entidade privada sem fins lucrativos (Inciso IV, art.32 Lei nº 10.707 de 30 de julho de 2003) denominada: Instituto Olhar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob o nº 09.664.377/0001-10, localizada à Rua João Araújo de Lima, 811, Conj. Jose Walter na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, apresentou funcionamento regular nos 5 (cinco) anos anteriores a data desta declaração, período em que demonstrou qualificação técnica e capacidade operacional para exercer as atribuições de Proponente/Agente Executor no SICONV.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ  
ESTADO DO CEARÁ, Ângela Maria Araújo Morais Correia - Tabelião  
Rua Major Paschoa, 878, Centro - Fortaleza CE - Tel. 35 - 3464.6800  
Cód.: 085408. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de  
(1) ABEL JAKSON PEIXOTO LIMA  
Do que dou fé Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

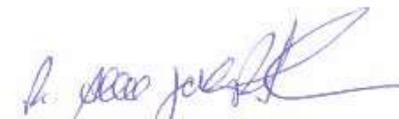
( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana Maria P. de Sousa  
( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes



FORTALEZA 11 de JUNHO 2014

Local e data



  
Pe. Abel Jakson Peixoto Lima  
Pároco de São Pio X

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer o Dr. Luiz Bezerra Dantas, médico oftalmologista e Diretor Coordenador do Instituto Olhar, inscrito no CPF 139.788.293-04 e RG 1128016 SSP CE residente à Rua Martinho Rodrigues, Ap.902 bloco B, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE.

Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza 11 de JUNHO 2014  
Local e data



*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do declarante



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RPJ  
ESTADO DO CEARÁ - Anjele Maria Araújo Morais Correia - Tabelião  
Av. Nivaldo Fagundes, 176 - Centro - Fortaleza - CE - Tel. 3484.2800  
Cód.: 085408, Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) ABEL JACKSON PEIXOTO LIMA  
Do que dou fé, Fortaleza, 11 de Junho de 2014.  
Total R\$ 3,12

- ( ) - Franciaco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana Maria P. de Sousa
- ( ) - Luiz Morais Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes

5

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer o Dr. Walder Braga Viana, médico oftalmologista e Diretor Administrativo do Instituto Olhar, inscrito no CPF 388.840.383-91 e RG 73466484 SSP CE residente à Rua São Gabriel, nº 300, Ap.1502, Cocó, Fortaleza - CE.

Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza 11 de JUNHO 20 14  
Local e data



*[Handwritten signature]*

Assinatura do declarante



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4ª OF. DE NOTAS E 2ª OF. DE  
ESTADO DO CEARÁ - Ângela Maria Araújo Moraes Correia - 15068  
Rua Major Fausto, 878, Centro - Fortaleza - CE - Tel. 3484.6900  
Cód.: 085408, Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) ABEL JAKSON PEIXOTO LIMA -  
Do que dou fé Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana Maria P. de Sousa
- ( ) - Luiz Moraes Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes

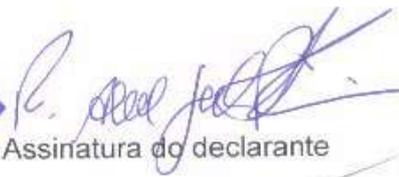
6

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer o Dr. Evânio Dias Martins, médico oftalmologista e Diretor de Estudos e Pesquisas do Instituto Olhar, inscrito no CPF 479.742.653-53 e RG 91005034624 SSP CE residente à Rua Vila Lobos, nº 737, Montese, Fortaleza CE.

Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

FORTALEZA 11, de JUNHO 20 14  
Local e data

   
Assinatura do declarante



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDP,  
ESTADO DO CEARÁ - Ângela Maria Araújo Morais Correia - Tabelião  
Rua Major Paschoa, 879 - Centro - Fortaleza - CE - Tel. 85 - 3494.8800  
Cód.: 085408. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) ABEL JAKSON PEIXOTO LIMA  
Do que dou fé Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

{ } - Francisco de A. M. Correia - { } - Maria A. L. Soares - { } - Silvana Maria P. de Sousa  
{ } - Luiz Morais Correia Neto - { } - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes

(+)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer a Sra. Maria Tereza Simão de Carvalho, assistente social e diretora financeira do Instituto Olhar, inscrita no CPF 310.901.333-91 e RG 666347-83 SSP CE residente à Rua Barba Alado, 217, Serrinha, Fortaleza-CE. Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

FORTALEZA 11, de JUNHO 2014  
Local e data

   
Assinatura do declarante



CARTÓRIO MORAIS-CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTOR  
ESTADO DO CEARÁ - Angela Maria Araujo Moraes Correia - Tabelião  
Rua Major Facundo, 676 Centro - Fortaleza-CE - Tel. 88 - 3464.8800  
Cód.: 085408. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de  
(1) ABEL JAKSON BEIXOTO LIMA  
Do que dou fé Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana Maria P. de Sousa
- ( ) - Luiz Moraes Correia Neto - ( ) - César Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes

6

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer a Sra. Helice Maria Costa Soares, gerente de serviço de saúde e membro do conselho fiscal do Instituto Olhar, inscrito no CPF 110.353.823-34 e RG 988308 SSP CE residente à Av.João de Araújo Lima, 2011, Conj. Jose Walter, III etapa, Fortaleza - CE.

Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza 11 de Junho 2014  
Local e data



*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do declarante



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E PROTOCOLOS  
ESTADO DO CEARÁ - Ângela Maria Araújo Moraes Correia - Tabela  
Rua Major Facundo 478 Centro - Fortaleza/CE - Tel. 3333.3900  
Cód.: 085408. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) ABEL JAKSON BEIKOTO LIMA  
Do que dou fé Fortaleza, 11 de Junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

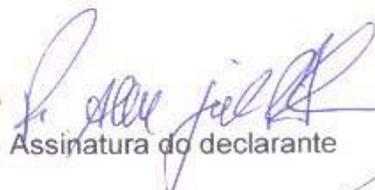
- ( ) - Francisco de A. M. Correia - ( ) - Maria A. L. Soares - ( ) - Silvana Maria P. de Sousa
- ( ) - Luiz Moraes Correia Neto - ( ) - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - Escreventes

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer a Sra. Daniele Pereira da Costa Souza, gerente de serviço de saúde e membro do conselho fiscal do Instituto Olhar, inscrito no CPF 003.389.673-97 e RG 20000104937 SSP CE residente à Rua G, 98, Parque Montenegro, Conj. Jose Walter, Fortaleza - CE.

Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

FORTALEZA 11 de JUNHO 20 14  
Local e data

   
Assinatura do declarante



CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTD  
ESTADO DO CEARÁ - Angela Maria Araújo Morais Correia - Tabelã  
Rua Major Facundo, 678 Centro, Fortaleza-CE - Tel. 33.2484.8922

Cód.: 085408. Reconheço (a)s assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) ABEL JAKSOR PEIXOTO LIMA  
De que dou fé Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

{ } - Francisco de A. M. Correia - { } - Maria A. L. Soares - { } - Silvana Maria P. de Sousa  
{ } - Luiz Morais Correia Neto - { } - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - Escriventes

20

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Afirmo conhecer o Sr. João Dantas Filho, administrador e membro do conselho fiscal do Instituto Olhar, inscrito no CPF 110.353.823-34 e RG 988308 SSP CE residente à Rua Dom Gerônimo, 913, Benfica, Fortaleza - CE.

Atesto que o requerente é pessoa de idoneidade moral e conduta ilibada, nada sabendo que possa desabonar sua conduta.

Fortaleza 11 de JUNHO 2014  
Local e data



*[Handwritten Signature]*  
Assinatura do declarante

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RDE  
ESTADO DO CEARÁ - Angela Maria Araújo Moraes Correia - Tabela  
Rua Major Fausto, 819, Centro - Fortaleza - CE - Tel. 3664.8808  
Cód.: 085408. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de  
(1) ABEL JAKSON PEIXOTO LIMA  
Do que dou fé. Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12



{ } - Francisco de A. M. Correia - { } - Maria A. L. Soares - { } - Silvana Maria P. de Sousa  
{ } - Luiz Morais Correia Neto - { } - Cesar Alexandre Germano Rodrigues - Escrivantes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO CEARÁ  
SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

O OFICIAL REGISTRADOR DO SEXTO TABELIONATO DE NOTAS DE FORTALEZA E OFICIAL FIRMATÁRIO, DO 3º REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, na forma da lei, e usando das suas atribuições legais, CERTIFICA, por solicitação verbal da parte interessada, que revendo os arquivos deste serviço delegado, verificou constar o lançamento do registro da INSTITUTO OLHAR onde adquiriu personalidade jurídica nesta serventia, em 17 de junho de 2008, onde se encontra registrado sob o número 5009834. Informamos ainda constar 01(um) elemento de averbação a margem do presente registro : 5009835 em 17/06/2008 ata de fundação . Sem mais até a presentê data. Fortaleza, 01 de março de 2011. Emolumentos cobrados de R\$ 19,54 (dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). O referido é verdade e dou fé.

*[Handwritten signature]*  
**FRANCISCO CLARION PALACIO DE M. SANTOS**  
Escrivente Autorizado

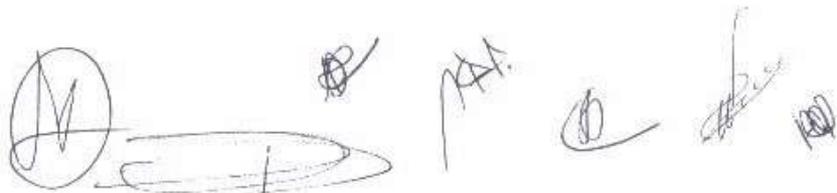


|  |                  |
|--|------------------|
| Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º de Lei 10.165 |                  |
| Código nº  | 5011 - R\$ 14,12 |
| Ferrijoju  | 5% - R\$ 0,97    |
| Selo   | - R\$ 4,43       |
| Outras desp.   | - R\$            |
| Despente   | - R\$            |
|  | - R\$ 19,52      |
| 585.560  |                  |
| Cartório Melo Júnior<br>6º Notaria de Fortaleza                      |                  |



Rua Major Facundo, nº 660, centro, 60025-100  
Telefone(s) (85) 3252-5486 - 3252.4112 (fax).

Aos 08 (oito) dias do mês de março de 2012 (dois mil e doze), às 9h (nove horas), na sede do Instituto OLHAR, sito à Avenida João de Araújo Lima, 811 – Altos 2ª Etapa do Conjunto Prefeito José Walter – CEP: 60.750-130 Fortaleza – Ceará reuniu-se a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal, Sócios Fundadores e Assistentes Sociais para tratar da reeleição e posse da diretoria executiva, do conselho fiscal, do conselho deliberativo. De início Dr. Luiz Bezerra Dantas destacou o trabalho realizado durante esses quatro anos, fazendo uma retrospectiva da história do Instituto Olhar. Do acerto metodológico da linha de trabalho com ações focadas na esfera educativa e preventiva, pontuadas nas necessidades dos portadores de glaucoma, bem como nas questões políticas de inclusão do glaucoma como de saúde pública. Em seguida, realizada essa apresentação, transcorreu – se o debate em torno da reeleição dos atuais diretores, já que o período se mostrou insuficiente para dar continuidade aos trabalhos que ora vem sendo desenvolvido pelo Instituto junto aos portadores de glaucoma. A pauta motivou o diálogo de todos os participantes que acaloradamente se manifestaram a favor da reeleição da atual diretoria, proposta consensuada por todos os presentes. Nesse sentido, decidiu - se pela *reeleição e troca das funções do Diretor Financeiro e do Diretor de Estudos Pesquisas e Projetos*, que passa a ser o Dr. Evânio Dias Martins, portador da carteira de identidade – 91005034624 – SSP. CE e CPF: 479.742.653-53, Brasileiro, médico, casado. *E do Diretor Financeiro* a Sra. Maria Tereza Simão de Carvalho portadora da carteira de identidade – 666347-83 e CPF: 310.901.333-91 – Brasileira, solteira, assistente social. Ficando a composição da diretoria executiva organizada da seguinte forma: *No cargo de Diretor Coordenador* – Dr. Luiz Bezerra Dantas, portador da carteira de identidade – 112016 – CRM – CE e CPF: 139.788.293 – 04, Brasileiro, médico oftalmologista, casado, residente a Rua Martinho Rodrigues, 1201- Aptº 902 BL – B – Bairro de Fátima. Para o *cargo de Diretor Financeiro* – a Sra. Maria Tereza Simão de Carvalho portadora da carteira de identidade – 666347-83 e CPF: 310.901.333-91 - Brasileira assistente social residente a Rua Barba



3º RTD/RPJ

Fcp. Cláudio Pauleiro de M. Santos

Alado, 217 - Bairro ~~Seminha~~ **Cep:** 60.741-040 Para o cargo de **Diretor Administrativo** - Dr.

13

Walder Braga Viana, portador da carteira de identidade 734664-84 - SSP - CE e CPF: 388.840.383 -

91- Brasileiro médico oftalmologista, casado, residente a Rua São Gabriel, 300 - Bairro Coco - **Cep:**

60.135 - 450. **Diretor de Estudos Pesquisas** Evânio Dias Martins, portador da carteira de identidade -

91005034624 - SSP, CE e CPF: 479.742.653-53. Brasileiro, médico, casado residente a Rua Vila

Lobos, 737 - Bairro Montese - CEP: 60.425-610. **Conselho Fiscal** - João Dantas Filho, portador da

carteira de identidade - 988308 - SSP - CE e CPF: 110.353.823 - 34, brasileiro, administrador, casado

residente na Rua Dom Jerônimo, 913 - Bairro Benfica - **Cep:** 60.442-720. Hélice Maria da Costa

Soares, identidade - 99002220236 - SSP - CE e CPF: 655.003.693 - 34, brasileira, atendente, casada

residente a Rua Conjunto Pantanal, 66 - Aptº 204 - BL -14 - QD - 01 - Bairro Mondubim - Prefeito

José Walter - **Cep:** 60.766-660. Daniele Pereira da Costa Souza portadora da carteira de identidade -

2000010493744 e CPI: 003.389.673-97. Brasileira, estudante, casada residente a Rua G, 98 - Bairro

Parque Montenegro - **Cep:** 60.751 - 060. Concluída esta etapa os eleitos foram empossados, ao som

dos aplausos e alegria dos presentes. No discurso da posse Dr. Luiz Bezerra Dantas firmou o

compromisso de manter a luta pela democratização e participação da população, no sentido garantir

uma saúde de qualidade, o direito de olhar, o acesso à saúde ocular. Nada mais tendo a tratar, eu Estela

Cecília Lima de Vasconcelos lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e

pelos presentes.

Walter Lima de Vasconcelos  
19/01/2010

*Estela Cecília Lima de Vasconcelos*

WALTER LIMA DE VASCONCELOS  
19/01/2010

**Diretoria Executiva**

|   |   |
|---|---|
| <p><i>Luiz Bezerra Dantas</i></p> <p>Luiz Bezerra Dantas<br/> <b>Diretor Coordenador</b><br/> <b>Profissão:</b> Oftalmologista<br/> <b>Nacionalidade:</b> Brasileiro<br/> <b>Estado Civil:</b> Solteiro<br/> <b>CPF:</b> 139.788.293 - 04<br/> <b>RG:</b> 1.128.016 - CRM - CE<br/> <b>End:</b> Martinho Rodrigues, 1201 - Aptº 902 BL - B<br/> <b>Bairro:</b> Fátima<br/> <b>Cep:</b> 60.411 - 280</p> | <p><i>Walder Braga Viana</i></p> <p>Walder Braga Viana<br/> <b>Diretor Administrativo</b><br/> <b>Profissão:</b> Oftalmologista<br/> <b>Nacionalidade:</b> Brasileiro<br/> <b>Estado Civil:</b> Casado<br/> <b>CPF:</b> 388.840.383 - 91<br/> <b>RG:</b> 734.664 - 84 - SSP - CE<br/> <b>End:</b> Rua São Gabriel, 300<br/> <b>Bairro:</b> Coco<br/> <b>Cep:</b> 60.135 - 450</p> |
|---|---|

*Maria Tereza Simão de Carvalho*  
 Maria Tereza Simão de Carvalho  
**Diretor Financeiro**  
**Profissão:** Assistente Social  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Solteira  
**CPF:** 310.901.333 - 91  
**RG:** 666347 - 83 - SSP - CE  
**End:** Rua Barba Alado, 217  
**Bairro:** Serrinha  
**Cep:** 60.741-040

*Evânio Dias Martins*  
 Evânio Dias Martins  
**Diretor de Estudos, Pesquisas e Projetos**  
**Profissão:** Médico  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 479.742.653 - 53  
**RG:** 91005034624 - SSP - CE  
**End:** Rua Vila Lobos, 737  
**Bairro:** Montese  
**Cep:** 60.425 - 610

*[Handwritten signature]*

**CONSELHO FISCAL**

**MORAIS CORREIA**

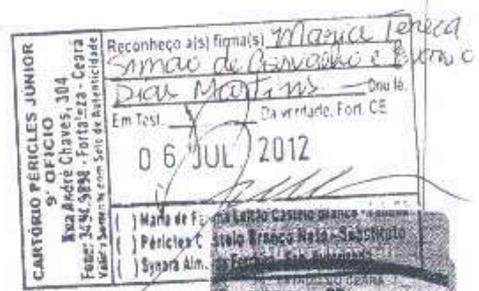
*João Dantas Filho*  
 João Dantas Filho (Titular)  
**Profissão:** Administrador  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 110.353.823-34  
**RG:** 988308 - SSP - CE  
**End:** Rua Dom Geronimo, 913  
**Bairro:** Benfica  
**Cep:** 60.442-720

*Helice Maria Costa Soares*  
 Hélice Maria Costa Soares (Titular)  
**Profissão:** Atendente  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Casada  
**CPF:** 655.003.693-34  
**RG:** 99002220236 - SSP - CE  
**End:** Conjunto Pantanal, 66 - Apt° 204  
 BL -14 - QD - 01  
**Bairro:** Mondubim - Prefeito José Walter  
**Cep:** 60.766-660

*Daniele Pereira da Costa Souza*  
 Daniele Pereira da Costa Souza  
**Profissão:** Estudante  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Casada  
**CPF:** 003.389.673 - 97  
**RG:** 2000010493744 - SSP - CE  
**End:** Rua G, 98  
**Bairro:** Parque Montenegro  
**Cep:** 60.751 - 060

*[Empty space]*

**MORAIS CORREIA**



CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO  
 Reconheço por semelhança a firma de  
 JOÃO DANTAS FILHO  
 a qual confere com o padrão registrado nesta serventia. Dou fé.  
 Fortaleza-Parangaba-CE, 5 de julho de 2012.

En testemunho da ver

Emolun: R\$ 2,50  
 Cílene Lima da Costa-Escritvente autor  
 \*\*\* Válido somente com o selo de autenticidade \*\*\*

*[Handwritten signature]*

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma

3º RTD / RPJ  
José Wellington  
Escritório

30. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5009835  
17 Jun 2008 - PAGINA 1/2  
Emis. R\$ 27,00

## ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLHAR, DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO.

Aos 08(oito) dias do mês de março de 2008(dois mil e oito), às 19 h e 30 min. (dezenove horas e trinta minutos), no salão da recepção da Bioclinica, sito à avenida João de Araújo Lima (Av. N), 801 - 2ª etapa do Conjunto Prefeito José Walter - Cep: 60.750-130, Fortaleza - Ceará, reuniram - se médicos, funcionários, pacientes, assistentes sociais, contador para tratar da fundação do instituto OLHAR, bem como da aprovação de seu estatuto e da eleição e posse da diretoria, e do conselho fiscal e conselho deliberativo. Para dar início ao processo a Tereza Simão (assistente social), fez uma retrospectiva da história do trabalho desenvolvido pela BIOCLINICA junto aos portadores de glaucoma, pontuando as razões que levaram à criação do Instituto OLHAR. E assim consolidar um sonho coletivo, uma demanda social focada nos problemas de saúde ocular. Dessa maneira, o Instituto OLHAR nasce com o propósito de desenvolver ações educativas, de cunho preventivo e curativo. Nessa mesma lógica, Dr. Luiz Dantas (médico oftalmologista), ressaltou a importância desse momento no cenário da saúde ocular, lembrou da necessidade de se manter o compromisso ético - político com as demandas da população pobre. E que este era um sonho antigo que estava se realizando, que a fundação do Instituto vem de encontro aos anseios dos pacientes participantes do Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma. Dando prosseguimento a reunião, os presentes participaram da leitura do estatuto, tomando conhecimento de todos os artigos, dos conceitos e concepções presentes no seu corpo geral. A princípio definiu - se o Instituto OLHAR como uma associação sem fins econômicos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados, com sede em Fortaleza, estado do Ceará, na avenida João de Araújo Lima, 811 - 2ª etapa do conjunto Prefeito José Walter - Cep: 60.750 -130, e que tem por objetivos: Promover ações de saúde ocular e prevenir a cegueira, mediante a realização de atividades que tenham como eixo a recuperação e reabilitação das pessoas; desenvolver intercâmbios, parcerias com diversas instituições públicas e privadas para criação e implementação de programas e projetos capazes de promover a troca de experiências na área, bem como ministrar cursos e treinamento. Estes objetivos foram motivos de um amplo debate em torno da saúde ocular, e conseqüentemente do Instituto OLHAR, de sua organização e funcionamento. Dessa maneira, paulatinamente os presentes foram se apropriando do conteúdo do estatuto, assimilando os direitos e os deveres de cada sócio. Fato que levou a todos os presentes, aprovar o Estatuto. Aprovado o estatuto a assembléia decidiu eleger a diretoria e o Conselho fiscal. Ocasão em que foram elencadas as competências e atribuições dos cargos, bem como trocado perfil dos representantes. No calor do debate os nomes foram apresentados e a assembléia geral, por aclamação, elegeu a diretoria executiva, a qual é composta pelo diretor coordenador; pelo diretor administrativo, diretor financeiro e pelo diretor de estudos, pesquisas e projetos. Foi eleito para o cargo de Diretor Coordenador - Dr. Luiz Bezerra Dantas, portador da carteira de identidade - 1128016 - CRM - CE e CPF: 139.788.293 - 04, Brasileiro, médico oftalmologista, casado. Para o cargo de Diretor administrativo - Dr. Walder Braga Viana, portador da carteira de identidade - 734664-84 - SSP - CE e CPF: 388.840.383 - 91, Brasileiro, médico oftalmologista, casado. Para o cargo de Diretor Financeiro - Cristianne Melo Mendonça, portadora da identidade - 1451436 - 88 - SSP-CE e CPF: 488.466.703 - 30, Brasileira, Médica, casada; já para o cargo de Diretor

*(Handwritten signatures and stamps)*

3º RTO RPJ  
 José Wellington de Mendonça  
 Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbação No.: 5009835  
 17 Jun 2008 - PAGINA 2/2  
 Fmls. R\$ 27,00

de estudos, pesquisas e projetos, a assembleia elegeu Ana Paula Girão Lessa portadora da carteira de identidade - 90002176195 - SSP - CE e CPF: 448.350.433 - 91, Brasileira, assistente social, casada. Para o Conselho Fiscal foi eleito, João Dantas Filho, portador da identidade - 988308 - SSP - CE e CPF: 110.353.823 - 34, Brasileiro, administrador, casado; Helice Maria Costa Soares, portadora da identidade - 99002220236 - SSP-CE e CPF: 655.003.693 - 34, Brasileira, atendente, casada; e Raimundo Paiva dos santos, portador de identidade - 52375382 - CRESS-CE e CPF: 262.421.253 -15, Brasileiro, assistente social, casado. Feito esse processo o cumprindo determinação do estatuto, deu-se inicio a constituição do conselho deliberativo, o qual tem na sua estrutura 12(doze) membros, assim organizado: representantes da diretoria, dos 04(quatros) diretores, representantes do conselho fiscal, dos 03(três) conselheiros fiscais; e dos representantes dos sócios fundadores, de 05(cinco) sócios. Os nomes escolhidos e eleitos entre os sócios fundadores foram: Luzia Lobo Moreira portadora da identidade 66625583 - SSP-CE e CPF: 260.990.393 - 68, Brasileira, Odontologa, casada. Cláudio de Araújo Peres portador da identidade - 91015025865 - 2ºV - SSP - CE e CPF: 484.685.763 - 87, Brasileiro, desenhista, casado. Maria Fernanda Jorge Ayres, portadora da identidade - W587149 - CGPI/DIREX/DPF e CPF: 170.334.543 - 68; Portuguesa, artista plástica, casada, Eber Ferreira de Almeida, portador da identidade - 111178 - Ministério da Aeronáutica e CPF: 002.687.803 - 82, Brasileiro, cabo da Aeronáutica, casado. Hugo Estênio Rodrigues Bezerra, portador da identidade - 97002182893 - SSP - CE e CPF: 383.241.213 - 15, Brasileiro, geógrafo, divorciado. Após todo esse processo todos os eleitos foram empossados, firmando assim o compromisso de lutar pela democratização e participação da população em geral da saúde ocular. Fazendo do Instituto OLHAR um espaço de convivência social e de garantia de direitos sociais. Nada mais tendo a tratar, eu Estela Cecilia Lobo Lima lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes:

*Estela Cecilia Lobo Lima*  
*Luzia Lobo Moreira*  
*Hugo Bezerra*  
*Cláudio Araújo Peres*  
*Helice Maria Costa Soares*  
*Eber Ferreira de Almeida*  
*Raimundo Paiva dos Santos*  
*Christiane Kelly de Mendonça*  
*Maria Fernanda Jorge Ayres*  
*Hugo Estênio Rodrigues Bezerra*  
*Raimundo Paiva dos Santos*  
*Ana Paula Girão Lessa*  
*João Dantas Filho*



*[Handwritten signatures and initials]*

17

**ESTATUTO SOCIAL**  
**TÍTULO I**  
**DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.**

3º TTD / RPJ  
José Wellington Silveira  
Escritor Autorizado  
CPF: 562.025.723-53

**Artigo 1º** - O Instituto **OLHAR**, Pessoa jurídica de direito privado, é uma associação sem fins econômicos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados, com sede Fortaleza, Estado do Ceará, à Avenida João Araújo de Lima (Avenida N), Nº. 811 – Cep: 60.750 – 130 - 2ª Etapa - Conjunto Prefeito José Walter.

**Artigo 2º** - O Instituto **OLHAR** tem por objetivos, a saber:

- I. Promover ações de saúde ocular e prevenir a cegueira;
- II. Proporcionar atividades que tenham como eixo à prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde ocular;
- III. Realizar e patrocinar campanhas educativas de saúde ocular, e atuar na defesa social do direito de ver;
- IV. Desenvolver intercambio e a parceria com as diversas instituições publicas e privadas para a promoção, criação e implementação de programas, projetos, assim como a troca de experiências já realizada na área relacionada com as questões de saúde;
- V. Realizar pesquisas sobre temas relacionados ao conhecimento científico da saúde ocular;
- VI. Elaborar e promover projetos, ministrar cursos, treinamentos e supervisão;
- VII. Desenvolver e dar apoio a pesquisas científicas na área de saúde e das ciências sociais;
- VIII. Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, com foco na integração e no convívio social com vistas à qualidade de vida;
- IX. Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando a promoção da saúde e o convívio social;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas da saúde de conformidade com a legislação vigente;
- XI. Promover a capacitação dos cidadãos no exercício dos seus direitos sociais da forma mais acessível possível;

**Artigo 3º** - Para a consecução dos seus objetivos e manutenção de sua estrutura administrativa o Instituto **OLHAR** terá como fontes de recursos as subvenções, contribuições e/ou doações advindas de instituições publicas e privadas, pessoas físicas nacionais e estrangeiras, por meio de contrato, convênios, prestações de serviços, doações e outras formas legais de negociações, bem como as promoções sociais.

**Artigo 4º** - A receita do Instituto **OLHAR** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucro (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

**TÍTULO II**  
**DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E DEVERES**

A presente cópia confere com o original

**Artigo 5º** - O Instituto **OLHAR** será composta pelas categorias de sócio fundador, de sócio efetivo e de sócio honorário.

18 OUT. 2013

Bel. Jorge Abelio Cavalcanti  
Nádia Valeska M. A. Cavalcanti  
Apáida Maria Pereira de Dívelra - Esc. Autorizada  
Valeska Diogo da Sousa - Escrivente Autorizada  
Cilene Lima da Costa - Esc. Autorizada  
Regina Mária da Gula Tarias - Esc. Autorizada

CCM 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº 488.302

composta pelas categorias de sócio fundador, de sócio efetivo e de sócio honorário.

Francisca Mariz da Silva  
OAB/CE Nº 1.888

Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

5º KID/RPJ  
José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

30. R.F.J. DE FORTALEZA  
Registro No.: 5009834  
17 Jun 2008 - PAGINA 3/10  
18

§ 1º São sócios fundadores do Instituto OLHAR os que participaram da constituição da associação e firmaram ata correspondente.

§ 2º São sócios efetivos os sócios fundadores e aqueles que forem admitidos mediante proposta do próprio candidato e de um sócio efetivo ou fundador em pleno exercício de seus direitos estatutários, a qual deve ser submetida à Diretoria Executiva *ad referendum* do Conselho Deliberativo

§ 3º São sócios honorários cidadãos de notória relevância social ou intelectual, que comunguem com os objetivos do Instituto, e assim contribuam técnica ou financeiramente com vistas o seu desenvolvimento e efetivo funcionamento.

**Artigo 6º** – Os sócios terão além de outras faculdades previstas nas disposições deste estatuto, os seguintes direitos:

- I. Participar com direito a voto nas assembleias Gerais;
- II. Votar e ter direito a ser votado os sócios fundadores e os efetivos;
- III. Participar das atividades do Instituto OLHAR e receber as publicações periódicas por este editada;
- IV. Utilizar – se dos serviços mantidos pelo Instituto OLHAR, nos termos das disposições dos respectivos regulamentos;
- V. Recorrer à Assembleia Geral de decisão do Conselho Deliberativo que determinar a sua exclusão do quadro de sócios.

**Artigo 7º** – São deveres dos sócios:

- I. Colaborar para o desenvolvimento e expansão das atividades do Instituto OLHAR e para o prestígio da instituição;
- II. Cumprir e fazer cumprir este estatuto, as disposições regulamentares ou regimentos relativos aos serviços da Assembleia geral;
- III. Manter as contribuições em dia, conforme estipulada pela Assembleia Geral.

### TITULO III DAS PENALIDADES

**Artigo 8º** – Os sócios que faltar aos deveres que lhe são impostos neste Estatuto ou que praticar ato desabonador poderão ser advertidos ou ter suspensos seus direitos sociais pelo prazo de 1 (um) a 3 (três) meses, por decisão do Conselho Deliberativo, ouvido antes, em sessão especial e secreta, os sócios cujos atos tiverem sob apreciação.

**Artigo 9º** – No caso de reincidência em falta ou prática de falta grave, poderá a Diretoria Executiva propor ao Conselho Deliberativo a exclusão do sócio, assegurando-lhe amplo direito de defesa.

### TITULO IV DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Artigo 10** – O Instituto OLHAR terá os seguintes órgãos deliberativos e administrativos:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Diretoria Executiva;
- IV. Conselho Fiscal.



Francisca Martir da Silva  
DAB/CE N: 9.888

José Wellington Alencar  
Escritor Autorizado

30. R.P.J. DE PORTALEZA-CE  
No.: 5009834  
Registro  
17 Jun 2008 - PAGINA 4/10  
Em 10 de 08 25.00

## DA ASSEMBLÉIA GERAL

**Artigo 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do Instituto OLHAR, será composta pela totalidade dos sócios efetivos e se reunirá:

**I.** Ordinariamente, uma vez por ano, no mês de abril, para deliberar sobre o relatório de atividades Instituto OLHAR e sobre a prestação de contas da diretoria executiva, relativa ao exercício imediatamente anterior com o correspondente parecer do Conselho Fiscal;

**II.** Extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) dos sócios efetivos, limitando-se à matéria inserida na pauta do dia, salvo o caso previsto no inciso V do art. 6º.

**Artigo 12** - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, a maioria absoluta dos sócios efetivos, em segunda convocação com qualquer número de sócios efetivos.

§ 1º As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples;

§ 2º Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, artigo 13º, será exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;

§ 3º Para as deliberações a que se referem os incisos VI e VIII, artigo 13º, será exigido o voto concorde da maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim;

§ 4º A assembléia geral será convocada com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por edital afixado na sede do instituto e mediante circular dirigida aos sócios efetivos;

§ 5º Em segunda convocação, a Assembléia Geral realizar-se-á 30(trinta) minutos após, com qualquer número de sócios.

**Artigo 13** - Compete à Assembléia Geral:

- I.** Deliberar sobre a matéria prevista no Art. 11º inciso I, deste estatuto;
- II.** Eleger o Conselho Deliberativo, a Diretoria e o Conselho Fiscal extraordinariamente convocado para esse fim;
- III.** Deliberar sobre a transformação e extinção do Instituto e sobre o destino a ser dado, nestes casos, ao seu patrimônio;
- IV.** Destituir os administradores, assegurado o amplo direito de defesa;
- V.** Aprovar as diretrizes gerais e programa anual de atividades propostas pelo Conselho Deliberativo;
- VI.** Discutir e aprovar o Regimento Interno;
- VII.** Julgar e decidir recurso do sócio que tenha sofrido penalidade prevista no Título III.

## CAPITULO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

**Artigo 14** - Conselho Deliberativo será composto de 12(doze) membros, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 anos, permitida uma (1) reeleição. Este Conselho será constituído pelos 4(quatro) membros da Diretoria Executiva, por 3(três) membros do Conselho Fiscal e por 5(cinco) membros do quadro de sócios efetivos, dentre os quais serão designados 2(dois) suplentes.



18 OUT. 2013

Rel. Jorge Ribeiro Cavalcanti - Oficial  
Nedja Valeska B. Cavalcanti - Substituta  
Ágilda Maria Pereira de Oliveira - Esc. Autorizada  
Valeska Diogo da Sousa - Escritor Autorizada  
Cilene Lima da Costa - Esc. Autorizada  
Regina Maria da Guia Farias - Esc. Autorizada

Francisca Mariz da Silva  
OAB/CE n.º 9.888

3º RTD / RPJ  
*Jose Wellington Alencar*  
Escritura Autorizada  
CCE-2008-123-53

**Artigo 15 – Compete ao Conselho Deliberativo:**

- I. Designar o seu presidente;
  - II. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
  - III. Aprovar proposta de admissão de sócios;
  - IV. Aprovar o convênio, contratos e outras formas de negociações com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
  - V. Decidir sobre a contratação, na forma da legislação vigente, do pessoal que se faça necessário para o funcionamento do Instituto OLHAR, proposta pela Diretoria;
  - VI. Aprovar planejamento e propostas orçamentárias, bem como contratos de empréstimos junto a instituições financeiras;
  - VII. Advertir, suspender e excluir associados, por proposição da Diretoria Executiva;
  - VIII. Aprovar o Regimento Interno.
- § 1º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente em cada 3 meses e extraordinariamente por convocação da diretoria ou por 1/3 dos seus membros;
- § 2º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria simples de voto.

### CAPITULO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 16 –** A Diretoria Executiva será composta de 4(quatro) membros, sendo os seguintes: Diretor Coordenador, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor de Estudos, Pesquisa e Projetos, eleitos em Assembléia Geral, para um mandato de 4 anos, permitida 1 reeleição.

**Artigo 17 –** Compete a Diretoria:

- I. Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- II. Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- III. Cumprir e fazer cumprir os Estatutos e o Regimento Interno;
- IV. Propor ao Conselho Deliberativo a aplicação de advertência, suspensão e exclusão de sócios;
- V. Assinar convênios, contratos e outras formas de negociação com instituições públicas e privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
- VI. Elaborar e propor ao Conselho Deliberativo plano de orçamento anual e eventuais modificações;
- VII. Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- VIII. Exercer a administração financeira dos recursos e zelar pela preservação e incremento do patrimônio do Instituto.

**Artigo 18 –** Compete ao Diretor Coordenador:

- I. Representar, ativa e passivamente, o Instituto OLHAR em juízo ou fora dele;
- II. Coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Assinar a correspondência original, bem como o arquivo que estabelece para o Instituto OLHAR qualquer obrigação. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.
- IV. Exercer outras atribuições, características do cargo, ou que sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo.

18 OUT 2013

Bel. Jorge ...  
Nidia Valença ...  
Aguilina Maria Pereira ...  
Valéska Diniz de Sousa ...  
Cilene Lima da Costa ...  
Regina Maria da Gula Fortes ...

Francisca Maria da Silva  
Escritura Autorizada

6MK7  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FR 428.300

*Handwritten signatures and initials.*

21

**Parágrafo Único** – Nos impedimentos, o Diretor Coordenador será substituído pelo membro do Conselho Deliberativo, previamente designado por este órgão.

**Artigo 19** – A Movimentação das contas bancárias, a realização de saques, emissão ou aceite de títulos de créditos e documentos que envolvam obrigações ou responsabilidades financeiras para o Instituto, competirá conjuntamente ao Diretor Coordenador e Diretor administrativo.

**Artigo 20** – Das atribuições do Diretor Administrativo:

- I. Secretariar todas as reuniões do Instituto OLHAR, elaborando as respectivas atas;
- II. Manter registros relativos ao quadro de associados;
- III. Exercer outras atribuições, características do cargo, ou que sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo;
- V. Movimentar contas bancárias, conjuntamente com o diretor Coordenador.

**Artigo 21** – Das atribuições do Diretor Financeiro:

- I. Prestar informações, quando solicitadas pelo Conselho Deliberativo, sobre o movimento financeiro do Instituto OLHAR;
- II. Prestar Contas das despesas realizadas pelo Instituto OLHAR;
- III. Apresentar balanço semestral da tesouraria;
- IV. Apresentar proposta do plano orçamentário anual e eventuais modificações à diretoria Executiva;
- V. Exercer outras atribuições, características do cargo, ou que sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo.

**Artigo 22** – Das atribuições do Diretor de Estudos, pesquisas e Projetos:

- I. Coordenar estudos e pesquisas realizadas pelo Instituto OLHAR, bem como a elaboração de projetos e planos de ação;
- II Subsidiar [A Diretoria Executiva com informações qualitativas e quantitativas];
- III Examinar e elaborar parecer sobre a viabilidade dos projetos do Instituto OLHAR com instituições públicas e privadas, de acordo com o que estabelece o estatuto;
- IV. Sugerir linhas de pesquisas ao instituto OLHAR em consonância com este Estatuto;
- V. Promover estudos, cursos e capacitações ao Instituto OLHAR para a maior efetividade aos seus objetivos, de acordo com o que estabelece este estatuto;
- VI. Exercer outras atribuições, características do cargo, ou que sejam atribuídas pelo Conselho Deliberativo.

**Artigo 23** - Caso venha ocorrer a vacância de cargos, da diretoria, bem como do conselho fiscal, pela impossibilidade de qualquer um dos membros (ausência por mais de seis meses ou morte), O Conselho Deliberativo dentro do prazo de 30 dias indicará o suplente que recomporá o número original do(s) seus respectivo(s) membro(s).

**Artigo 24** – O Conselho Fiscal será composto por três (3) membros, eleitos entre os sócios efetivos, e seu mandato será pelo período de dois (2) anos, permitida uma (1) reeleição.

**Artigo 25** – Compete ao Conselho Fiscal:

Francisca Martir da Silva  
 OAB/CE Nº 9.888

CONFERE COM O ORIGINAL  
 Dou fé. Em test. da verdade.  
 Parangaba, Fortaleza-Ceará.  
 18 OUT. 2013

INSTITUTO OLHAR  
 Rua 7 de Setembro, 1000  
 Fone: 3220.0541  
 Fax: 3245.9898

NOTA VALESA  
 A. Cavalcanti  
 Valéria  
 Diogo de Sousa  
 Regina Maria da Gula Farlos

QR CODE  
 AUTENTICACAO  
 Nº FR 428.305

3º RTD / RPJ  
José Wellington Almeida  
Escritor Autorizado  
CPF: 542.601.792-52

3º - R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 5009834  
17 Jun 2008 - PAGINA 7/10  
Folia nº: 15.00

22

- I. Emitir parecer sobre as contas do Instituto OLHAR e submetê-las a assembleia Geral;
- II. Emitir parecer financeiro, quando solicitado pelos poderes do Instituto OLHAR;
- III. Fiscalizar a execução orçamentária.

**Parágrafo Único** – Nos casos de impedimentos, o Conselho Deliberativo procederá à substituição, observando – se o disposto no Art. 23º.

## TITULO V DA RECEITA E DO PATRIMONIO

**Artigo 26** – O patrimônio e a receita do Instituto OLHAR serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, salvo receitas advindas de suas atividades fins, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoios diversos.

**Artigo 27** – Poderá o Instituto OLHAR estabelecer contratos de empréstimos junto a instituições financeiras, mediante aprovação do Conselho Deliberativo.

**Artigo 28** – O sócio que se retirar do instituto ou for excluído do quadro social, não terá direito à restituição das contribuições a que houver pago.

## TITULO VI DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

**Artigo 29** – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

**Artigo 30** – A dissolução do Instituto OLHAR ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na assembleia.

## TITULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

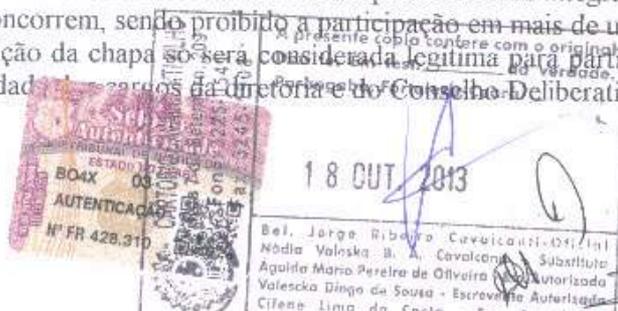
**Artigo 31º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contraidas pelo Instituto ou por seus diretores em nome desta. - -

**Artigo 32º** - Logo após a aprovação deste Estatuto será realizada as primeiras eleições para Diretoria, Conselho Fiscal E Conselho Deliberativo.

§ 1º - Aprovado o Estatuto, o presidente da Assembleia Geral dará intervalo de 20(vinte) minutos para que os interessados em concorrer à eleição façam suas inscrições de suas chapas á mesa diretora.

§ 2º - As chapas deverão conter os nomes completos de seus integrantes e os respectivos cargos a que concorrem, sendo proibido a participação em mais de uma chapa.

§ 3º - A inscrição da chapa só será considerada legítima para participar do processo se atender a totalidade dos requisitos da Diretoria e do Conselho Deliberativo.



Francisca Mariz da Silva  
OAB/CE nº 2.898

**Artigo 33º** - A chapa mais votada será a vencedora, sendo declarada pelo presidente da Assembleia Geral. Logo em seguida será procedida a posse de todos os seus integrantes nos seus respectivos cargos na Diretoria, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal.

**Artigo 34º** - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso à Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Fortaleza (Ce), 08 de Março de 2008.

**Diretoria Executiva**

*Luiz Bezerra Dantas*

**Luiz Bezerra Dantas**  
**Diretor Coordenador**  
**Profissão:** Oftalmologista  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Solteiro  
**CPF:** 139.788.293 - 04  
**RG:** 1.128.016 - CRM - CE  
**End:** Martinho Rodrigues, 1201- Aptº 902 BL - B  
**Bairro:** Fátima

*Walder Braga Viana*

**Walder Braga Viana**  
**Diretor Administrativo**  
**Profissão:** Oftalmologista  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 388.840.383 - 91  
**RG:** 734.664 - 84 - SSP - CE  
**End:** Rua São Gabriel, 300  
**Bairro:** Coco  
**Cep:** 60.135 - 450  
**Título de Eleitor:** 285467207/95  
**Zona:** 003

*Francisca Martir da Silva*

**Francisca Martir da Silva**  
**SAB/CE Nº 9.888**

Seção: 0365

CAVALCANTI FILHO  
Rua 7 de Setembro, 209  
Fone: 3225-0541  
Fax: 3245-1908

A presente cópia confere com o original  
Dou fé. Em test. da verdade.  
Parangaba, Fortaleza-Ceará.

18 OUT 2013

Bel. Jorge S. Silva Cavalcanti - Oficial  
Nadia Valoske S. A. Cavalcanti - Substituto  
Agulda Maria Pereira de Oliveira - Esc. Autorizada  
Valeska Dloga de Sousa - Escrivante Autorizada  
Cilene Lima da Costa - Esc. Autorizada  
Regina Maria L. G. Galo Fortes - Esc. Autorizada

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
KUFY 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FR 428.308

Helice Maria Costa Soares  
 Hélice Maria Costa Soares (Titular)  
**Profissão:** Atendente  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Casada  
**CPF:** 655.003.693-34  
**RG:** 99002220236 - SSP - CE  
**End:** Conjunto Pantanal, 66 - Apt° 204  
 BL -14 - QD - 01  
**Bairro:** Mondubim - Prefeito José Walter  
**Cep:** 60.766-660  
**Título de Eleitor:** 0368.2427.0752

**3º RTD / RPJ**  
*José Wellington Almeida*  
 Escrevente Autorizado  
 CPF: 542.141.723-53

*Raymundo Paiva dos Santos*

Raymundo Paiva dos Santos (Titular)  
**Profissão:** Assistente Social  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 262.421.253-15  
**RG:** 52375382 - CRESS - CE  
**End:** Rua Esperanto, 535 Apt° 101 BL - B  
**Bairro:** Parreão  
**Cep:** 60.410 - 620  
**Título de Eleitor:** 269.227.007 - 36  
**Zona:** - **Seção:** -



A presente cópia confere com o original  
 Dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Parangaba, Fortaleza-Ceará.  
 18 OUT. 2013

*Francisca Martir da Silva*

Francisca Martir da Silva  
 OAB/CE Nº 9.888



Reg. Jorge Klevio Cavalcanti - Titular  
 Wladia Valeska B. A. Cavalcanti - Substituto  
 Aguiar Maria Pereira de Oliveira - Esc. Autorizada  
 Melissa da Diniz de Sousa - Escrivente Autorizada  
 Cilene Lima da Costa - Esc. Autorizada  
 Regina Maria da Gula Farias - Esc.

|   |            |
|---|------------|
| Detalhamento - Lei 13.522 de 22/07/2004 C.C. Art. 6º de Lei 10.168/00 |            |
| Código nº.00  | - R\$ 5,75 |
| Fermoju - 5%  | - R\$ 1,13 |
| Ferc  | - R\$ 2,00 |
| Outras desp   | - R\$      |
| Desconto  | - R\$ 3,50 |
| n.º 060505 - Via  |            |
| Cartório Meio Junior - Fortaleza - Ceará                              |            |



*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

85

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Registro No.: 5009834  
17 Jun 2008 - PAGINA 9/10  
Emit. R\$ 35,00

3o. R.P.J. / R.P.J.  
Jose Wellington Alenc  
Escritor Autorizado  
CPF: 723-53

*Cristianne Melo de Mendonça*  
Cristianne Melo de Mendonça

**Diretora Financeiro**  
**Profissão:** Médica  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Casada  
**CPF:** 488.466.703 - 30  
**RG:** 1451436 - 88 - SSP - CE  
**End:** Rua São Gabriel, 300  
**Bairro:** Coco  
**Cep:** 60.135 - 450  
**Título de Eleitor:** 3374.55607/01  
**Zona:** 003 **Seção:** 0401

*Ana Paula Girão Lessa*  
Ana Paula Girão Lessa

**Diretora de Estudos, Pesquisas e Projetos**  
**Profissão:** Assistente Social  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Estado Civil:** Solteira  
**CPF:** 448.350.433 - 91  
**RG:** 90002176195 - SSP - CE  
**End:** Rua Martinho Rodrigues, 1201  
**Aptº** 902 - BL - B  
**Bairro:** Fátima  
**Cep:** 60.811-520  
**Título de Eleitor:** 22496207/60  
**Zona:** 003 **Seção:** 0356

CARTÓRIO CAVALCANTI FILHO  
Rua 7 de Setembro, 209  
Fone: 3225-0541  
Fax: 3245-1908

A presente cópia confere com o original  
Dou fé. Em test. \_\_\_\_\_ da verdade.  
Parangaba, Fortaleza-Ceará.

18 OUT 2008

Bel. Jorge  
Nadia Valeska  
Agulda Maria Peres  
Valéria Dlogo de  
Cilene Lima da  
Regina Maria da

Escritor Autorizado  
CPF: 448.380.100

**CONSELHO FISCAL**

*João Bantas Filho*  
João Bantas Filho (Titular)

**Profissão:** Administrador  
**Nacionalidade:** Brasileiro  
**Estado Civil:** Casado  
**CPF:** 110.353.823-34  
**RG:** 988308 - SSP - CE  
**End:** Rua Dom Geronimo, 913  
**Bairro:** Benfica  
**Cep:** 60.442-720  
**Título de Eleitor:** 029.097.670.736  
**Zona:** 113 **Seção:** 0002

*Francisca Martir da Silva*  
Francisca Martir da Silva  
OAB/CE Nº 9.888

*[Handwritten signatures]*

(26)

ILUSTRÍSSIMO SENHOR TERCEIRO OFICIAL DE  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DE FORTALEZA, CE.

3º RTD / RPJ  
*José Wellington Alencar*  
Escrivente Autorizado  
CPF: 543.701.723-53

O(A) signatário(a) Luiz Bezerra Dantas, Brasileiro, colturo,  
medico oftalmologista residente na rua Maria Rodrigues, 1201  
Apt: 902 bairro de Fátima, RG: 1128 016 - CRM-CE CPF: 139.788.293-04  
(nome, nacionalidade, estado civil, profissão, domicílio; RG e CIC  
constáveis apenas SE não figurarem nos documento anexados)

REQUER (X) o REGISTRO, ( ) a MATRICULA, ( ) a AVERBAÇÃO, ( ) o  
CANCELAMENTO, do (a)

Estabuto e ata do Instituto OLHAR.

(descrever o ato solicitado: adaptação, 2º aditivo, baixa etc),

da entidade denominada:

INSTITUTO OLHAR

sediada no (a):

Av. João Araújo de Lima (Av. N), n.º  
811 - Cap - 60.750-130 2ª etapa - Conj. Prefeito Josivaldo

peço que instrui esta petição com os documentos necessários.

Fortaleza, de junho de 2008.

A presente copia confere com o original  
da verdade.

18 OUT. 2013

Bel. Jorge Ribeiro Cav. Original  
Nádia Valeska B. Cavalcanti - Substituta  
Agulha Maria Pereira de Oliveira - Esc. Autorizada  
Valeska Diogo de Sousa - Escrivente Autorizada  
Cliane Lima da Costa - Esc. Autorizada  
Regina Maria da Guia Farias - Esc. Autorizada

Seção de Autenticação  
ESTADO DO CEARÁ  
WZYH 03  
AUTENTICAÇÃO  
Nº FR 428.309

3º RTD / RPJ  
José Wellington Amaral  
Escritor de Atos Jurídicos

30, R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
Averbacao No.: 5009835  
17 Jun 2008 - PAGINA 1/2  
Emls. R\$ 27,00

27

## ATA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO OLHAR, DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DELIBERATIVO.

Aos 08(oito) dias do mês de março de 2008(dois mil e oito), às 19 h e 30 min. (dezenove horas e trinta minutos), no salão da recepção da Bioclínica, sito à avenida João de Araújo Lima(Av. N), 801 – 2ª etapa do Conjunto Prefeito José Walter – Cep: 60.750-130, Fortaleza –Ceará, reuniram – se médicos, funcionários, pacientes, assistentes sociais, contador para tratar da fundação do instituto OLHAR, bem como da aprovação de seu estatuto e da eleição e posse da diretoria, e do conselho fiscal e conselho deliberativo. Para dar início ao processo a Tereza Simão (assistente social), fez uma retrospectiva da história do trabalho desenvolvido pela BIOCLÍNICA junto aos portadores de glaucoma, pontuando as razões que levaram à criação do Instituto OLHAR. E assim consolidar um sonho coletivo, uma demanda social focada nos problemas de saúde ocular. Dessa maneira, o Instituto OLHAR nasce com o propósito de desenvolver ações educativas, de cunho preventivo e curativo. Nessa mesma lógica, Dr. Luiz Dantas (médico oftalmologista), ressaltou a importância desse momento no cenário da saúde ocular, lembrou da necessidade de se manter o compromisso ético – político com as demandas da população pobre. E que este era um sonho antigo que estava se realizando, que a fundação do Instituto vem de encontro aos anseios dos pacientes participantes do Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma. Dando prosseguimento a reunião, os presentes participaram da leitura do estatuto, tomando conhecimento de todos os artigos, dos conceitos e concepções presentes no seu corpo geral. A princípio definiu – se o Instituto OLHAR como uma associação sem fins econômicos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados, com sede em Fortaleza, estado do Ceará, na avenida João de Araújo Lima, 811 – 2ª etapa do conjunto Prefeito José Walter – Cep: 60.750 -130, e que tem por objetivos: Promover ações de saúde ocular e prevenir a cegueira, mediante a realização de atividades que tenham como eixo a recuperação e reabilitação das pessoas; desenvolver intercâmbios, parcerias com diversas instituições públicas e privadas para criação e implementação de programas e projetos capazes de promover a troca de experiências na área, bem como ministrar cursos e treinamento. Estes objetivos foram motivo de um amplo debate em torno da saúde ocular, e conseqüentemente do Instituto OLHAR, de sua organização e funcionamento. Dessa maneira, paulatinamente os presentes foram se apropriando do conteúdo do estatuto, assimilando os direitos e os deveres de cada sócio. Fato que levou a todos os presentes, aprovar o Estatuto. Aprovado o estatuto a assembleia decidiu eleger a diretoria e o Conselho fiscal. Ocasão em que foram elencadas as competências e atribuições dos cargos, bem como trocado perfis dos representantes. No calor do debate os nomes foram apresentados e a assembleia geral, por aclamação, elegeu a diretoria executiva, a qual é composta pelo diretor coordenador, pelo diretor administrativo, diretor financeiro e pelo diretor de estudos, pesquisas e projetos. Foi eleito para o cargo de Diretor Coordenador - Dr. Luiz Bezerra Dantas, portador da carteira de identidade – 1128016 –CRM –CE e CPF: 139.788.293 – 04, Brasileiro, médico oftalmologista, casado. Para o cargo de Diretor administrativo – Dr. Walder Braga Viana, portador da carteira de identidade – 734664-84 – SSP –CE e CPF: 388.840.383 – 91; Brasileiro, médico oftalmologista, casado. Para o cargo de Diretor Financeiro - Cristianne Melo Mendonça, portadora da identidade – 1451436 – 88 – SSP-CE e CPF: 488.466.703 – 30, Brasileira, Médica, casada; já para o cargo de Diretor

A presente copia confere com o original da verdade.

Fortaleza-Ceará, 08 de março de 2008

|                 |       |
|-----------------|-------|
| Presidente      | _____ |
| Vice-Presidente | _____ |
| Secretário      | _____ |
| Subsecretário   | _____ |
| Procurador      | _____ |
| Assessor        | _____ |
| Relator         | _____ |
| Arquivista      | _____ |
| Outros          | _____ |

*(Handwritten signatures and marks)*

3º RTO RPJ  
 José Wellington Silveira  
 Escrevente Autorizado

3o. R.P.J. DE FORTALEZA-CE  
 Averbação No.: 5009835  
 17 Jun 2008 - PAGINA 2/2  
 Emis. R\$ 27.00

28

de estudos, pesquisas e projetos, a assembleia elegeu Anã Paula Girão Lessa portadora da carteira de identidade - 90002176195 - SSP - CE e CPF: 448.350.433 - 91, Brasileira, assistente social, casada. Para o Conselho Fiscal foi eleito, João Dantas Filho, portador da identidade - 988308 - SSP - CE e CPF: 110.353.823 - 34, Brasileiro, administrador, casado; Hélice Maria Costa Soares, portadora da identidade - 99002220236 - SSP-CE e CPF: 655.003.693 - 34, Brasileira, atendente, casada; e Raimundo Paiva dos santos, portador de identidade - 52375382 - CRESS-CE e CPF: 262.421.253 -15, Brasileiro, assistente social, casado. Feito esse processo o cumprindo determinação do estatuto, deu-se início a constituição do conselho deliberativo, o qual tem na sua estrutura 12(doze) membros, assim organizado: representantes da diretoria, dos 04(quatro) diretores; representantes do conselho fiscal, dos 03(três) conselheiros fiscais; e dos representantes dos sócios fundadores, de 05(cinco) sócios. Os nomes escolhidos e eleitos entre os sócios fundadores foram: Luzia Lobo Moreira portadora da identidade 66625583 - SSP-CE e CPF: 260.990.393 - 68, Brasileira, Odontologa, casada. Cláudio de Araújo Peres portador da identidade - 91015025865 - 2ªV - SSP - CE e CPF: 484.685.763 - 87, Brasileiro, desenhista, casado. Maria Fernanda Jorge Ayres, portadora da identidade - W587149 - CGPI/DIREX/DPF e CPF: 170.334.543 - 68: Portuguesa, artista plástica, casada; Eber Ferreira de Almeida, portador da identidade - 111178 - Ministério da Aeronáutica e CPF: 002.687.803 - 82, Brasileiro, cabo da Aeronáutica, casado. Hugo Estênio Rodrigues Bezerra, portador da identidade - 97002182893 - SSP - CE e CPF: 383.241.213 - 15, Brasileiro, geógrafo, divorciado. Após todo esse processo todos os eleitos foram empossados, firmando assim o compromisso de lutar pela democratização e participação da população em geral da saúde ocular. Fazendo do Instituto OLHAR um espaço de convivência social e de garantia de direitos sociais. Nada mais tendo a tratar, eu Estela Cecília Lobo Lima lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e pelos presentes

*Estela Cecília Lobo Lima*  
*Luzia Lobo Moreira*  
*Hugo Bezerra*  
*Cláudio Araújo Peres*  
*Maria Fernanda Jorge Ayres*  
*Cláudio Araújo Peres*  
*Hélice Maria Costa Soares*  
*Eber Ferreira de Almeida*  
*Raimundo Paiva dos Santos*  
*Christiane Melo de Mendonça*  
*Maria Fernanda Jorge Ayres*  
*Hugo Estênio Rodrigues Bezerra*  
*Ana Paula Girão Lessa*  
*João Dantas Filho*

Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Ser/2004 C/C Art. de Lei 10.166  
 Código nº. 006011 - R\$ 23,65  
 Fomento - 5% - R\$ 1,18  
 Taxa - R\$ 2,00  
 Outras desp. - R\$ -  
 Pscuota - R\$ -  
 Total - R\$ 27,00  
 Selo nº. 060506  
 Cartório Melo Júnior  
 9ª Notaria em Fortaleza



Cartório Cavalcanti Filho  
 Rua 7 de Setembro, 209  
 Fone: 3225.7544  
 Fax: 3246.7900  
 Presente copia confere com o original  
 Dat. fe. Em test. da verdade.  
 Parangaba, Fortaleza-Ceará.  
 16 OUT. 2013  
 Bel. Jorge Roberto Cavalcanti - Oficial  
 Nádia Volúcia B. A. Cavalcanti - Substituta  
 Agulda Maria Pereira de Oliveira - Esc. Autorizada  
 Adesão Dinéia de Sousa - Escrivente Autorizada  
 Clens Lima da Costa - Esc. Autorizada  
 Regina Maria da Silva - Esc. Autorizada



29



NASCIMENTO  
 08.04.60

CONTRIBUINTE  
 LUIZ BEZERRA CAVIAS

INSCRIÇÃO AO CPF  
 139.788.293-04

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF



30

|                          |                            |      |  |  |
|--------------------------|----------------------------|------|--|--|
| Assinatura entregador n° | Remetido Serviço Postal em | Data | <input type="checkbox"/> Não Procurado<br><input type="checkbox"/> Ausente<br><input type="checkbox"/> Falçado<br><input type="checkbox"/> Inf. escrita pelo portador/indico | <input type="checkbox"/> Mudou-se<br><input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente<br><input type="checkbox"/> Não existe n° indicado<br><input type="checkbox"/> Desconhecido<br><input type="checkbox"/> Recusado |
|--------------------------|----------------------------|------|--|--|

Para uso do Correio



SOC. BRASILEIRA DE CATARATA E CIRURGIA REFRACTIVA  
Praça do Flamengo, 566 sl 401 - Flamengo  
22210-908 Rio de Janeiro RJ

4801117  
4129194  
09492482  
02726266

LANÇE  
230,1  
2009  
C/07 DE JANEIRO DE 2009

RS 01,00  
MF01795  
BRASIL CORREIOS

LUIZ BEZERRA DANTAS  
RUA MARTINHO RODRIGUES, 1201 BL. B902  
FATIMA FORTALEZA CE  
60411-280



S/000741 X/000741 AZU135137 080E



31

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**VAIHA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

IDENTIDADE Nº: 234.644-84 - SSP/CE.  
 CPF Nº: 388.840.383-91  
 CENTRO DE REGISTRO Nº: 241422103627 - CDDI - PERNAMB  
 Nº de Identificação: 285467207/95  
 ZONA: 001  
 LOCAL E DATA: POUJOZD, 05.08.1994  
 ASSINATURA DO PORTADOR: *Walter de Sousa Vianna*

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 8.205/75

5º ANO DE REGISTRO  
 25 DE JULHO DE 1994



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO**  
**ESTADO DO CEARÁ - CREMEC**

**CÍDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

NOME: **MARCELO BRAGA VIANNA**  
 Nº de Registro: 5862  
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA  
 DATA DE REGISTRO: 14.01.1994  
 DATA DE VIGÊNCIA: 26.12.1998

RESIDENTE: **WALTER DE SOUSA VIANNA**  
**ZORANNE BRAGA VIANNA**  
 Endereço: Rua São Francisco, 100 - Fátima - Fortaleza - CE

Cons. Lino Antônio Cavalcanti Holanda  
 Presidente - CREMEC - CMA

CRM

|   |                                     |  |                              |                            |                   |
|---|-------------------------------------|--|------------------------------|----------------------------|-------------------|
| <b>coelce</b>   |                                     | COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ  |                              | Nota Fiscal Grupo B        |                   |
|   |                                     | CNPJ 07.047.251/0001-70 - C.G.F. 06.105.848-3  |                              | Série Única - 1            |                   |
|   |                                     | Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60135-040 - Fortaleza CE                                |                              | NÚMERO                     |                   |
|   |                                     |  |                              | 233679604                  |                   |
| DADOS DE ENTREGA  |                                     |  |                              |                            |                   |
| ENDEREÇO  | RU SAO GABRIEL 300 AP 1502 12 ANDAR |  |                              | CEP:                       | 60135450          |
| BAIRRO  | DIONISIO TORRES                     |  |                              | ESTADO                     |                   |
| MUNICÍPIO   | FORTALEZA                           |  |                              |                            |                   |
| RECIBO DE SEGUNDA VIA DE CONTA - SVI  |                                     |  |                              | CENTRO OPERATIVO<br>GEFORT |                   |
| Nº DO CLIENTE:  | 4481568 DV 9                        | ROTA:  | 18 1110 4 296500-8           | VENCIMENTO:                | 08/09/2011        |
| MUNICÍPIO:  | FORTALEZA                           | PERÍODO/REF:   | 08/2011                      | FATURAMENTO:               | 25/08/2011        |
| NOME:   | WALDER BRAGA VIANA                  |  |                              | CLASSIFICAÇÃO:             | T:90 C:01<br>S:01 |
| ENDEREÇO:   | RU SAO GABRIEL 300 AP 1502 12 ANDAR |  |                              | CEP:                       | 60135450          |
| DOC:  | C.P.F.-0000000000388840383-91       |  |                              | SEQUENCIAL:                |                   |
| GRANDEZAS   |                                     |  | CÁLCULOS (R\$)               |                            |                   |
|   | FAT                                 | LIDA   |                              |                            |                   |
| ENERGIA ATIVA - kWh   | 247                                 | 247  | VALOR CONSUMO DO MES         | 146,61                     |                   |
| ENERGIA ATIVA - kWh<br>HR   | 0                                   |  | ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL | 8,38                       |                   |
| DEM FAT KW FP   | 0                                   | 0  |                              |                            |                   |
| FATOR DE POTENCIA   | 0                                   |  |                              |                            |                   |
| CONS. INCLUÍDO  | 000                                 |  |                              |                            |                   |
| LEITURAS  |                                     |  |                              |                            |                   |
|   | ATUAL                               | ANT  |                              |                            |                   |
| ENERGIA ATIVA - kWh   | 0                                   | 0  |                              |                            |                   |
| ENERGIA ATIVA - kWh<br>HR   | 0                                   | 0  |                              |                            |                   |
| DEMANDA FP  | 0                                   | 0  |                              |                            |                   |
| ICMS  |                                     |  |                              |                            |                   |
| BASE CÁLCULO  | 146,61                              | %  | 27,00                        | VALOR                      | 39,58             |
| ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL   |                                     |  |                              |                            |                   |
| 7C0F,CF84,C444,D89C,E844,295B,5239,FF3F   |                                     |  |                              |                            |                   |
| INFORMAÇÕES   |                                     |  |                              |                            |                   |
| CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO SOFRERÁ MULTA E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO. PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS. A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM CONTA POSTERIOR. |                                     |  |                              |                            |                   |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA   |                                     |  | TOTAL A PAGAR (R\$)          |                            | 154,99            |
| <b>coelce</b>   |                                     | PERÍODO/REF  | 08/2011                      | VENCIMENTO                 | 08/09/2011        |
|   |                                     | ROTA   | 18 1110 4 296500-8           | TOTAL A PAGAR              | 154,99            |
|   |                                     | MUNICÍPIO  | FORTALEZA                    |                            |                   |
|   |                                     | 0004481568 00001 4302 2 07   |                              |                            |                   |
|   |                                     | 83690000001-6 54990031000-0 00044815680-2 00014302207-7                              |                              |                            |                   |
| COMPROVANTE COELCE<br>Nº DO CLIENTE   |                                     |  |                              |                            |                   |
| SEGUNDA VIA-SVI(43)   |                                     |  |                              |                            |                   |

33

IDENTIDADE Nº 91005034624 SSP/CE

CPF Nº 479.742.653-53

CERTIFICADO MILITAR Nº 816699 109.RM CAM

TÍTULO ELEITORAL Nº 390008907/36

ZONA 083 SEÇÃO 0258

LOCAL E DATA PORTALEZA/CE, 16.02.2000

ASSINATURA DO PORTADOR *Evânio Dias Martins*

DOCUMENTO EM CONFORMIDADE CONFORME LEI Nº 8.208/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ-CREMEC

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME EVÂNIO DIAS MARTINS

CREM Nº 7546 DATA DE INSCRIÇÃO 13.01.2000

NACIONALIDADE BRASILEIRA DATA DE ASSOCIAÇÃO 01.02.1975

FIGURADO MANOEL ANGELINO MARTENS E

MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS

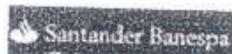
ASSINATURA DO PRESIDENTE *Manoel Angelino Martins*

Cont. Lino Antônio Cavalcanti Holanda PRESIDENTE - CREMBO 1188

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

39

|   |  |                            |
|---|--|----------------------------|
| <br><small>Sistema Brasileiro de Cobrança<br/>Emissor: Instituidor</small> | <br><small>SOVIERADO BRASILEIRA<br/>DE COBRANÇAS ESTRÁTEGICAS</small> | <h2>Cobrança Bancária</h2> |
|---|--|----------------------------|



|033-7|

## RECIBO DO SACADO

|  |                |         |            |                          |                    |
|--|----------------|---------|------------|--------------------------|--------------------|
| Cedente                                      |                |         |            | Vencimento               |                    |
| SBCII / SBCR - CNPJ 28.125.979/0001-43       |                |         |            | 5/8/2013                 |                    |
| Sacado                                       |                |         |            | Agência / Código Cedente |                    |
| Evanio Dias Martins 479.742.653-53           |                |         |            | 3370/13000480-9          |                    |
| Num. do Documento                            | Nosso Número   | Especie | Quantidade | Valor                    | Valor do Documento |
| 07606  | 000000007606-6 | RC-CI   |            |                          | R\$ 325,00         |
| Demonstrativo                                |                |         |            |                          |                    |
| ANUIDADE 2013<br>NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO |                |         |            |                          |                    |

Autenticação Mecânica



|033-7|

03399.34317 07000.000005 07606.601024 1 57810000032500

|   |                   |                                    |            |                       |                          |  |
|---|-------------------|------------------------------------|------------|-----------------------|--------------------------|--|
| Local de Pagamento                            |                   |                                    |            |                       | Vencimento               |  |
| PAGÁ VEL. EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. |                   |                                    |            |                       | 5/8/2013                 |  |
| Cedente                                       |                   |                                    |            |                       | Agência / Código Cedente |  |
| SBCII / SBCR - CNPJ 28.125.979/0001-43        |                   |                                    |            |                       | 3370/13000480-9          |  |
| Data Documento                                | Num. do Documento | Tipo Doc.                          | Acelto     | Data do Processamento | Nosso Número             |  |
| 12/7/2013                                     | 07606             | RC-CI                              | N          | 12/7/2013             | 000000007606-6           |  |
| Uso do Banco                                  | Carteira          | Especie                            | Quantidade | Valor                 | Valor do Documento       |  |
|   | 102               | R\$                                |            |                       | R\$ 325,00               |  |
| Instruções                                    |                   |                                    |            |                       | (-) Desc./Abatimento     |  |
| ANUIDADE 2013<br>NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO  |                   |                                    |            |                       | (-) Outras Deduções      |  |
|   |                   |                                    |            |                       | (+ ) Mora/Multa          |  |
|   |                   |                                    |            |                       | (=) Valor Cobrado        |  |
| Sacado:                                       |                   | Evanio Dias Martins 479.742.653-53 |            |                       |                          |  |
|   |                   | Rua Zacarias Gondim, 1020 Montese  |            |                       |                          |  |
|   |                   | Fortaleza-CE                       |            |                       |                          |  |
|   |                   | 60425610                           |            |                       |                          |  |
| Sacador/Av aliista:                           |                   |                                    |            |                       |                          |  |

FICHA DE COMPENSAÇÃO  
Autenticação Mecânica

**CÉDULA DE IDENTIDADE**



*Maria Tereza Simão de Carvalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DO CEARÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE AGUAS EMIS

300006 / 1989  
04 / 06 / 86  
DRF - FORTALEZA - CE.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO DE AGUAS EMIS 666347-83

NOME: **MARIA TEREZA SIMÃO DE CARVALHO**  
 NOME DO PAI: Antonio Simão  
 NOME DA MÃE: Terezinha Luiz de Carvalho  
 LOCAL DO NASCIMENTO: Simão Pedra Branca, CE. 8.10.65  
 DATA DO NASCIMENTO: 08.10.65  
 DATA DE EMISSÃO: 12.06.83.

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CPF  
310901333-91

NOME: **MARIA TEREZA SIMÃO DE CARVALHO**

DATA DO NASCIMENTO: 08.10.65

*Maria Tereza Simão de Carvalho*

TERCEIRA VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

219734-0

coelce

36

112029360

Rota: 16 01110 05 017000 - 8 Data de Emissão: 26/03/2008

Nome: ANA PAULA GIRAO LESSA  
Epo. Postal: RU MARTINHO RODRIGUES 01201 AP 902 BL B  
FATIMA - FORTALEZA -

Medidor: 4052453 Poste: 1040 D38T  
Classe: RESIDENCIAL MONOFASICO Valor de Potência: 0,00  
RG/CPF/CMF: 448350433-91 IGF:

Nome do Responsável:

| Mês de   | Data de    | Prazo de   | Conjunta         |
|----------|------------|------------|------------------|
| Mar/2008 | 01/04/2008 | 24/04/2008 | FORTALEZA CENTRO |
|          |            |            | Jan/2008         |

| Rota de Cálculo (RS) | Alíquota | Valor da Imposta | Padrão Mensal Individual     |
|----------------------|----------|------------------|------------------------------|
| 145,28               | 7,00%    | 10,17            | DIC 13,00 FIC 8,00 DMIC 6,50 |

| Valor Mensal Individual | DIC  | FIC  | DMIC |
|-------------------------|------|------|------|
| 0,00                    | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| Valor de Consumo | Valor de Iluminação | Valor de IPTU | Valor de Taxas | Valor de Outros | Valor Total |
|------------------|---------------------|---------------|----------------|-----------------|-------------|
| 145,28           | 18,50               | 0,00          | 0,00           | 0,00            | 163,78      |

VALOR CONSUMO DO MÊS: 145,28  
ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: 18,50

| Descrição                      | Valor (R\$)   |
|--------------------------------|---------------|
| Energia                        | 61,11         |
| Transmissão                    | 28,34         |
| Distribuição                   | 43,83         |
| Encargos Setoriais             | 11,99         |
| Tributação (ICMS, PIS, COFINS) | 47,26         |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>145,28</b> |

PARABÉNS! Aproveite as vantagens que a Coelce tem para você que está em dia com suas contas.

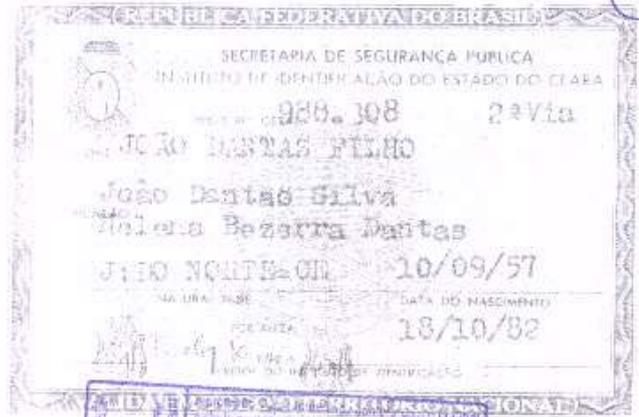
CONSULHE-SE COM SUA SUZANA SE EFETUOU O PÊDITO EM CONTA CORRENTE  
BOA BARRAGEM S.A. - AGÊNCIA - 0521  
Conte desta fatura no B.O. referente a PIS e COFINS.  
CNPJ: 07.044.357/0001-20 - INSC. EST. 19.837.000 - 115.833.011

Nº do Cliente: 219734-0 Referência: Mar/2008  
Data de Emissão: 26/03/2008 Referência: 0,00  
Nº da Nota Fiscal: 112029360 Total a pagar (R\$): 0000219734 00403 39272 55  
Nº de Controle: 8358000001-7 63780031000-4 00002197340-9 04033927255-7



PARABÉNS!  
Aproveite as vantagens que a Coelce tem para você que está em dia com suas contas.

37



**CANTORIO PERICLES JUS**  
 OFÍCIO  
 Rua André Chaves, 304  
 Zona 3444 - Fátima - Fortaleza - CE  
 VALIDO GOVERNAR COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

18 SET. 2013

Se de João Dantas  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº EN 278.870

Monica Lúcia Leal Castro Barros - 1544  
 Patrício Castro Elmano Neto - 1544  
 Josselyne Garcia Rodrigues - 1544

**CANTORIO PERICLES JUS**  
 OFÍCIO  
 Rua André Chaves, 304  
 Zona 3444 - Fátima - Fortaleza - CE  
 VALIDO GOVERNAR COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

18 SET. 2013

Se de João Dantas  
 AUTENTICAÇÃO  
 Nº EN 278.870

Monica Lúcia Leal Castro Barros - 1544  
 Patrício Castro Elmano Neto - 1544  
 Josselyne Garcia Rodrigues - 1544

38

coelce

1382740-5

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-41 N°

Rota Nome 08 01110 07 158500 - 0 Data de Emissão 314968049  
 = End. Postal TEREZA NEUMA PEREIRA BATISTA 11/09/2013  
 RU DOM JERONIMO 00913 AT  
 FARIAS BRITO - FORTALEZA -  
 Medidor 7819531  
 Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO  
 RG / CPF / CNPJ 063598363-00  
 Nome do Responsável  
 Pósto 0892 A015  
 Fator de Potência  
 CUF 0,00

| DATAS   |                    |                        | INDICADORES DE CONTINUIDADE |                     |       |
|---|--------------------|------------------------|-----------------------------|---------------------|-------|
| Mês de Referência                                   | Data da Apreciação | Previsão Prox. Leitura | Conjunto                    |                     |       |
| Set/2013  | 11/09/2013         | 10/10/2013             | Mês                         |                     |       |
| ICMS  |                    |                        | Mês                         |                     |       |
| Base de Cálculo (R\$)                               | Alíquota           | Valor do Imposto       | Parâmetro                   | Apuração Individual |       |
| 66,53   | 27,30%             | 20,39                  | 100%                        | ELGD 30,52          |       |
| ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL                   |                    |                        | DIC                         | Trim.               | Anual |
| 9603,5000, 7300, 4200, 4200, 6200, 2210, 2210, 2210 |                    |                        | 4,02                        | 5,67                | 13,2  |
|   |                    |                        | FIC                         | 0,00                | 0,00  |
|   |                    |                        | DMIC                        | 2,67                | 0,00  |
|   |                    |                        |                             | 0,00                | 0,00  |

| INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO |                |               |               |              |                  |             |      |
|--|----------------|---------------|---------------|--------------|------------------|-------------|------|
| Leit. Anul                                 | Leit. Anterior | Consumo (kWh) | Consumo Incl. | Cor. A. Fat. | Tarifa (R\$/kWh) | Valor (R\$) |      |
| 92510                                      | 92410          | 1,00          | 202           | 0,00         | 0,00             | 86,63       | 6,41 |
| 11/09/13                                   | 09/09/13       | 2,00          | 202           | 0,00         | 0,00             | 86,63       | 6,41 |

| DESCRIÇÃO                    | VALOR (R\$)  |
|------------------------------|--------------|
| VALOR CONSUMO DO MES         | 86,63        |
| ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL | 6,41         |
| SEGURO SUPER                 | 3,07         |
| <b>TOTAL A PAGAR (R\$)</b>   | <b>96,11</b> |



VENCIMENTO 19/09/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 96,11

| COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO |       | HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses) |     |
|--------------------------------|-------|---|-----|
| Enerste                        | 30,52 | 176                                     | 176 |
| Transmissão                    | 20,39 | 202                                     | 202 |
| Distribuição                   | 17,56 | 171                                     | 171 |
| Encargos Setoriais             | 17,56 | 188                                     | 188 |
| Tributos (ICMS, PIS, COFINS)   | 20,39 | 183                                     | 183 |
| TOTAL                          | 66,53 | 199                                     | 199 |
|                                |       | 176                                     | 176 |
|                                |       | 193                                     | 193 |
|                                |       | 155                                     | 155 |
|                                |       | 164                                     | 164 |
|                                |       | 158                                     | 158 |
|                                |       | 161                                     | 161 |

**importante**  
 A partir de 2014, a Coelce altera o sistema de Bandas Tarifárias. A bandeira VERMELHA indica ocorrerá adicional, as bandeiras AMARELA e VERDE, quando ocorrerem, indicam tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Set/2013, a bandeira VERMELHA, em sua incidência de R\$ 0,000/kWh, não altera o valor da tarifa devido ao imposto. Mais informações em www.coelce.br  
 A COELCE APOIEIA E PREFERENCIA PELA SUSTENTABILIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Conta desta fatura R\$ 0,55 para pagar a DIO e COFINES

Nº do Cliente: 1382740-5 Referências:  
 Data de Emissão: 11/09/2013 Total A Pagar (R\$) Set/2013  
 Nº da Nota Fiscal: 314968049 Nº de Controle: 96,11  
 0001342740 0000000000

existência de saldo na sua conta devedora da 22ha da data recebida para o pagamento. O comprovante definitivo somente será emitido após a quitação.

O Banco do Brasil possui comprovante de Débito Automático. Faça agora a adesão ao Débito Automático.



99002220726 13 01 2012

HELICE MARIA SOARES GOMES

MARCONDES SOARES COSTA DE OLIVEIRA

MARIA DO SOCORRO COSTA SOARES

ITAJICARA - CE

07-08-1972

CERT. CASAMENTO - CARTORIO PARANGABA TERMO 22175 FOLHA 135 LIVRO 8-58 FORTALEZA - CE

40



020908-1

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | N°

Rota 03 01230 03 030200 - 0 Data de Emissão 05/06/2013
Nome HELICE MARIA COSTA SOARES
End. Postal RU A RES MARCOS FREIRE 00000 HALL BL 14 QD 1
Medidor 47734 Poste 0000 E63L
Classe RESIDENCIAL MONOFASICO Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 655003693-34 CGF

DATAS INDICADORES DE CONTINUIDADE

Table with columns: Mês de Referência, Data da Apresentação, Previsão Próx. Leitura, Conjunto, Mês, Padrão de Referência, Apuração Individual

Table with columns: Base de Cálculo (R\$), Alíquota, Valor do Imposto, Mensal, Trim, Anual, Mensal, Trim, Anual

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Table with columns: Leit. Anual, Leit. Anterior, Consol., Consumo (kWh), Cons. Incl., Cons. Excl., Tarifa (R\$/kWh), Valor (R\$)

Table with columns: DESCRIÇÃO, VALOR (R\$)

VENCIMENTO 10/07/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 8,54

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

Table with columns: Energia, Transmissão, Distribuição, Encargos Setoriais, Tributos (ICMS, PIS, COFINS), TOTAL

Table with columns: importante, CONTAS EM ATRASO, DEBITOS ANTERIORES

Conta desta natureza R\$ 0,59 referente a PIS e COFINS.

A partir de 2011, passou a operar sob Bandeira Tarifária. A Bandeira Verde nos indicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, indicam tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No dia 05/06/2013, passou a bandeira VERMELHA, a qual indicará R\$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor de tarifa, líquido de impostos. Para informações acesse www.azul.com.br

41

Comprovante de Inscrição no CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**655.003.693-34**

Nome  
**HELICE MARIA SOARES GOMES**

Nascimento  
**07/08/1972**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**3E3F.E091.BC95.05ED**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 14:23:18 do dia 06/09/2013 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

(42)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Polegar Direito



Daniela Pereira da Costa Souza

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cagece GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

0002552051

DANIELE PEREIRA DA COSTA  
RU G-RES PO. HORTENEGRO 11, 98 - PREFEITO JOSE WALTER  
FORTALEZA 60751-260

|            |            |            |            |         |
|------------|------------|------------|------------|---------|
| 001        | 056        | 0021       | 0361       | 0000    |
| 001        | 000        | 000        | 000        | 000     |
| ACUA       | R11N238585 | 255        | 266        | 11 10   |
| 02/09/2013 | 02/09/2013 | 02/09/2013 | 02/10/2013 | 1981895 |
| 02/09/2013 | 02/09/2013 | 02/09/2013 | 02/10/2013 |         |
| 000        | 000        | 000        | 000        | 000     |
| 000        | 000        | 000        | 000        | 000     |

ARRUDECIMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRAIÇÃO E SAÚDE AMBIENTE SEGURO. TRABALHADOR SAUDAVEL.

|                    |       |        |    |   |
|--------------------|-------|--------|----|---|
| ACUA               | 02.56 |        |    |   |
| JURUS DE 0,0333 HO | 0.24  | SET.12 | 10 | 0 |
| ULTA DE 12         | 0.70  | OUT.12 | 12 | 0 |
|                    |       | NOV.12 | 13 | 0 |
|                    |       | DEZ.12 | 11 | 0 |
|                    |       | JAN.13 | 11 | 0 |
|                    |       | FEB.13 | 11 | 0 |
|                    |       | MAR.13 | 14 | 0 |
|                    |       | ABR.13 | 14 | 0 |
|                    |       | MAY.13 | 14 | 0 |
|                    |       | JUN.13 | 10 | 0 |
|                    |       | JUL.13 | 10 | 0 |
|                    |       | AGO.13 | 10 | 0 |

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DATA: 2000010493744 DATA DE EMISSÃO: 15/04/2011

NOME: DANIELE PEREIRA DA COSTA SOUZA

NATURALIDADE: FORTALEZA - CE

DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1985

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: 2 ZONA TERMO-47154 FOLHA: 102V LIVRO: 8-82 FORTALEZA - CE

CPF: 003.389.673-97

ASSINATURA DO DIRETOR

LEIV 7.116 DE 06/08/01

2 VIA

|         |      |                     |       |
|---------|------|---------------------|-------|
| PIS     | 0.70 | VALOR DO SERVIÇO    | 27.97 |
| COFINS  | 0.14 | VALOR DO SUBSÍDIO   | 4.39  |
|         |      | VALOR TOTAL A PAGAR | 23.58 |
| 09/2013 |      | 17/09/2013          | 23.58 |



É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Para mais informações por telefone: nos locais de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na supervisão Cagece: 3104.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria: e-mail: ouvidoria@arce.org.br

Cagece GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

|            |                 |            |         |
|------------|-----------------|------------|---------|
| 0002552051 | 352067053036006 | 0213       | 09/2013 |
| 001        | 056             | 0021       | 0361    |
| 000        | 000             | 000        | 000     |
| FORTALEZA  |                 | 17/09/2013 | 23.58   |

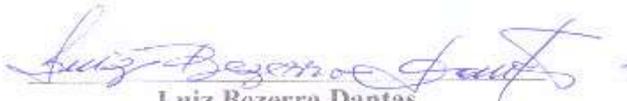
82640000000 4 23580009900 6 00255205101 9 00082722015 5



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a entidade **Instituto Olhar**, CNPJ 09.664.377/0001-10, com sede na Av. João de Araújo Lima, 811, 2ª etapa, Conj. José Walter, na cidade de Fortaleza, não obteve subvenção pública de qualquer órgão em espécie ou serviço durante o ano 2013.

Fortaleza, 16 de Junho de 2014.



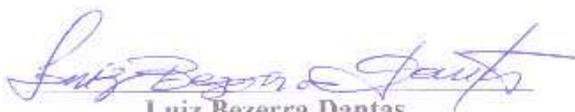
**Luiz Bezerra Dantas**  
Presidente do Instituto Olhar

44

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a entidade **Instituto Olhar**, CNPJ **09.664.377/0001-10**, com sede na Av. João de Araújo Lima, 811, 2ª etapa, Conj. José Walter, na cidade de Fortaleza, não obteve subvenção pública de qualquer órgão em espécie ou serviço durante o ano 2013.

Fortaleza, 16 de Junho de 2014.



**Luiz Bezerra Dantas**  
Presidente do Instituto Olhar

(45)

### Balancete Contábil

Pág.: 1 de 1

Licenciado para: JOSÉ MOACY SOUSA LIMA

ADMIN

Empresa: INSTITUTO OLHAR - CNPJ: 09.664.377/0001-10

Fortes AC Contábil 0.15.0

Período: 01/01/2013 a 31/12/2013; Estabelecimento(s): Todos; Centro(s) de Resultados: Todos

| Conta      | Descrição                          | Saldo Anterior | Débitos   | Créditos  | Saldo Atual |
|------------|------------------------------------|----------------|-----------|-----------|-------------|
| 1          | *** Ativo ***                      | 0,00           | 58.682,13 | 58.419,57 | 2.262,56 D  |
| 11         | Ativo Circulante                   | 0,00           | 58.682,13 | 58.419,57 | 2.262,56 D  |
| 111        | Disponível                         | 0,00           | 58.682,13 | 58.419,57 | 2.262,56 D  |
| 11102      | Depósitos Bancários à Vista        | 0,00           | 38.682,13 | 38.419,57 | 262,56 D    |
| 11102.0001 | Banco do Brasil 9761-6             | 0,00           | 38.682,13 | 38.419,57 | 262,56 D    |
| 11103      | Aplicação de Liquidez Imediata     | 0,00           | 20.000,00 | 18.000,00 | 2.000,00 D  |
| 11103.0001 | Banco do Brasil 9761-6             | 0,00           | 20.000,00 | 18.000,00 | 2.000,00 D  |
| 2          | *** Passivo ***                    | 0,00           | 0,00      | 8.670,34  | 8.670,34 C  |
| 24         | Patrimônio Líquido                 | 0,00           | 0,00      | 8.670,34  | 8.670,34 C  |
| 243        | Superávit ou Deficit Acumulados    | 0,00           | 0,00      | 8.670,34  | 8.670,34 C  |
| 24301      | Superávit ou Deficit Acumulados    | 0,00           | 0,00      | 8.670,34  | 8.670,34 C  |
| 24301.0001 | Superávit ou Deficit Acumulados    | 0,00           | 0,00      | 8.670,34  | 8.670,34 C  |
| 3          | *** Despesas ***                   | 0,00           | 18.419,57 | 0,00      | 18.419,57 D |
| 34         | Despesas Operacionais              | 0,00           | 17.419,57 | 0,00      | 17.419,57 D |
| 342        | Despesas Administrativas           | 0,00           | 16.849,87 | 0,00      | 16.849,87 D |
| 34201      | Despesas Administrativas           | 0,00           | 16.849,87 | 0,00      | 16.849,87 D |
| 34201.0011 | Aluguéis                           | 0,00           | 2.418,67  | 0,00      | 2.418,67 D  |
| 34201.0013 | Energia Elétrica                   | 0,00           | 521,91    | 0,00      | 521,91 D    |
| 34201.0014 | Água - Cagece                      | 0,00           | 289,44    | 0,00      | 289,44 D    |
| 34201.0015 | Telefones                          | 0,00           | 957,58    | 0,00      | 957,58 D    |
| 34201.0036 | Estagiários                        | 0,00           | 6.700,00  | 0,00      | 6.700,00 D  |
| 34201.0037 | Despesas C/Festas e Comemorações   | 0,00           | 1.250,00  | 0,00      | 1.250,00 D  |
| 34201.0040 | Assessoria                         | 0,00           | 5.187,27  | 0,00      | 5.187,27 D  |
| 34201.0048 | Mat para eventos comemorativos     | 0,00           | 525,00    | 0,00      | 525,00 D    |
| 343        | Despesas Financeiras               | 0,00           | 569,70    | 0,00      | 569,70 D    |
| 34301      | Despesas Financeiras               | 0,00           | 569,70    | 0,00      | 569,70 D    |
| 34301.0003 | Disp. Bancárias                    | 0,00           | 569,70    | 0,00      | 569,70 D    |
| 35         | Despesas Não Operacionais          | 0,00           | 1.000,00  | 0,00      | 1.000,00 D  |
| 351        | Despesas Não Operacionais          | 0,00           | 1.000,00  | 0,00      | 1.000,00 D  |
| 35101      | Despesas Não Operacionais          | 0,00           | 1.000,00  | 0,00      | 1.000,00 D  |
| 35101.0005 | Multas Fiscais ( Indedutíveis )    | 0,00           | 1.000,00  | 0,00      | 1.000,00 D  |
| 4          | *** Receitas ***                   | 0,00           | 0,00      | 12.011,79 | 12.011,79 C |
| 41         | Receita Bruta Operacional          | 0,00           | 0,00      | 12.011,79 | 12.011,79 C |
| 412        | Receitas Financeiras               | 0,00           | 0,00      | 469,84    | 469,84 C    |
| 41201      | Receitas Financeiras               | 0,00           | 0,00      | 469,84    | 469,84 C    |
| 41201.0002 | Rendimentos Aplicações Financeiras | 0,00           | 0,00      | 469,84    | 469,84 C    |
| 414        | Outras Receitas Operacionais       | 0,00           | 0,00      | 11.541,95 | 11.541,95 C |
| 41401      | Outras Receitas Operacionais       | 0,00           | 0,00      | 11.541,95 | 11.541,95 C |
| 41401.0004 | Arrecadação de Notas Fiscais       | 0,00           | 0,00      | 9.115,20  | 9.115,20 C  |
| 41401.0006 | Doações Pessoas Físicas            | 0,00           | 0,00      | 2.426,75  | 2.426,75 C  |
|            |                                    | 0,00           | 77.101,70 | 77.101,70 | 0,00        |

*[Assinatura]*  
 Ana Maria Lima Chaves  
 CPF: 139.577.593-16  
 CRC/CE 012.17410-7

48

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: JOSÉ MOACY SOUSA LIMA  
Empresa: INSTITUTO OLHAR - CNPJ: 09.664.377/0001-10

Pág.: 1 de 1

ADMIN  
Fortes AC Contábil 6.15.1

| Conta      | Descrição                       | 31/12/2013 |
|------------|---------------------------------|------------|
| 1          | *** Ativo ***                   | 2.262,56 D |
| 11         | * Ativo Circulante              | 2.262,56 D |
| 111        | Disponível                      | 2.262,56 D |
| 11102      | Depósitos Bancários à Vista     | 262,56 D   |
| 11102.0001 | Banco do Brasil 9761-6          | 262,56 D   |
| 11103      | Aplicação de Liquidez Imediata  | 2.000,00 D |
| 11103.0001 | Banco do Brasil 9761-6          | 2.000,00 D |
| 2          | *** Passivo ***                 | 2.262,56 C |
| 24         | Patrimônio Líquido              | 2.262,56 C |
| 243        | Superavit ou Déficit Acumulados | 2.262,56 C |
| 24301      | Superavit ou Déficit Acumulados | 2.262,56 C |
| 24301.0001 | Superavit ou Déficit Acumulados | 2.262,56 C |

Data de Encerramento: 31/12/2013

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 2.262,56 (Dois Mil Duzentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos)

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2013

sexta-feira, 16 de maio de 2014

11:45:08

  
CNPJ: 09.664.377/0001-10  
09.664.377  
GRUPO OLHAR

Fin

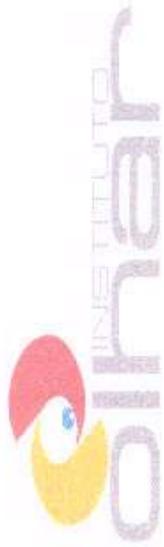
(47)

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: JOSÉ MOACY SOUSA LIMA  
Empresa: INSTITUTO OLHAR - CNPJ: 09.664.377/0001-10  
Estabelecimentos: 0001 - OLHAR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Pág: 1 de 1  
ADMIN  
Fortes AC Contábil 6.15.1

| Conta  | 01/01/2013 | 31/12/2013 |
|--|------------|------------|
| (+) Receita Bruta Operacional                        |            | 12.011,79  |
| Faturamento Prod. Merc. e Serviços                   |            | 12.011,79  |
| Receitas Operacionais                                |            | 12.011,79  |
| 412                    Receitas Financeiras          |            | 12.011,79  |
| 41201                Receitas Financeiras            |            | 469,84     |
| 41201.0002        Rendimentos Aplicações Financeiras |            | 469,84     |
| 41401.0004        Arrecadação de Notas Fiscais       |            | 469,84     |
| 41401.0006        Doações Pessoas Físicas            |            | 9.115,20   |
| (=) Receita Líquida                                  |            | 2.426,76   |
| (=) Lucro Bruto                                      |            | 12.011,79  |
| (-) Despesas Operacionais                            |            | 12.011,79  |
| Despesas Administrativas                             |            | 17.410,67  |
| 342                    Despesas Administrativas      |            | 16.849,87  |
| 34201                Despesas Administrativas        |            | 16.849,87  |
| 34201.0011        Aluguéis                           |            | 16.849,87  |
| 34201.0013        Energia Elétrica                   |            | 2.418,67   |
| 34201.0014        Água - Cagece                      |            | 521,91     |
| 34201.0015        Telefones                          |            | 289,44     |
| 34201.0038        Estagiários                        |            | 957,58     |
| 34201.0037        Despesas C/Festas e Comemorações   |            | 5.700,00   |
| 34201.0040        Assessoria                         |            | 1.250,00   |
| 34201.0048        Mat para eventos comemorativos     |            | 5.167,27   |
| Despesas Financeiras Líquidas                        |            | 525,00     |
| Despesas Financeiras                                 |            | 569,70     |
| 343                Despesas Financeiras              |            | 569,70     |
| 34301             Despesas Financeiras               |            | 569,70     |
| 34301.0003        Desp. Bancárias                    |            | 569,70     |
| (=) Lucro Operacional                                |            | 569,70     |
| (-) Despesas Não Operacionais                        |            | (6.407,78) |
| 35                        Despesas Não Operacionais  |            | 1.000,00   |
| 351                        Despesas Não Operacionais |            | 1.000,00   |
| 35101                Despesas Não Operacionais       |            | 1.000,00   |
| 35101.0005        Multas Fiscais ( Indebitáveis )    |            | 1.000,00   |
| (=) Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social           |            | 1.000,00   |
| (=) Res. Antes das Participações e Contrib.          |            | (6.407,78) |
| (=) Resultado Líquido do Exercício                   |            | (6.407,78) |



## Relatório Anual de 2013



Atividade Social na Escola Indígena



Visita aos CRAS



Assinatura do protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa e a Associação de Municípios da Região de Lisboa

Algumas  
imagens de  
realizadas em  
2013/14



## RELATÓRIO DE ATIVIDADE ANO 2013

### 1. INTRODUÇÃO

**Histórico da Entidade:** O Instituto OLHAR é organização não governamental (ONG), sem fins lucrativos, que nasceu a partir do compromisso ético e político de profissionais da área da saúde, assistência social, e dos usuários do Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma, assim como da necessidade de ampliar a sustentabilidade dos projetos decorrentes da atuação do referido programa visando à garantia e efetivação dos direitos sociais, do direito a saúde ocular, e a qualidade de vida.

Sua fundação ocorreu aos 08 (oito) de março de 2008, destacando-se a importância de atender as demandas sociais relativas à questão da saúde ocular, bem como a necessidade de se manter o compromisso ético e político na atenção às necessidades da população. Tem sua sede localizada na Rua 46 nº 231 – 2ª etapa Conjunto José Walter – CEP: 60750-130 Fortaleza- Ceará.

Sua atuação se dá efetivamente na área de educação popular, onde são desenvolvidos projetos e ações para capacitação, informação e mobilização da população em torno da prevenção à cegueira, e da efetivação dos direitos sociais dos portadores de deficiência visual e idosos, públicos prioritariamente assistido pela instituição, assim como o apoio sócio assistencial aos seus familiares.

#### Finalidades Estatutárias:

- I. Promover ações de saúde ocular e prevenir a cegueira;
- II. Proporcionar atividades que tenham como eixo a prevenção, a recuperação e a reabilitação da saúde ocular;
- III. Realizar e patrocinar campanhas educativas de saúde ocular, e atuar na defesa social do direito de ver;
- IV. Desenvolver intercâmbio e a parceria com as diversas instituições públicas e privadas para a promoção, criação e implementação de programas, projetos, assim como a troca de experiências já realizada na área relacionada com as questões de saúde;
- V. Realizar pesquisas sobre temas relacionados ao conhecimento científico da saúde ocular;
- VI. Elaborar e promover projetos, ministrando cursos, treinamentos e supervisão;
- VII. Desenvolver e dar apoio a pesquisas científicas na área de saúde e das ciências sociais;
- VIII. Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, com foco na integração e no convívio social com vistas à qualidade de vida;
- IX. Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando a promoção da saúde e o convívio social;
- X. Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas da saúde de conformidade com a legislação vigente;
- XI. Promover a capacitação dos cidadãos no exercício dos seus direitos sociais da forma mais acessível possível;

**Objetivos:** Dentre os objetivos do Instituto OLHAR, podemos citar: a promoção de ações de saúde ocular e prevenção da cegueira; o desenvolvimento de atividades voltadas para a prevenção, recuperação e reabilitação da saúde ocular; a realização de projetos e programas junto a instituições públicas e privadas tendo como foco questões relativas aos direitos sociais e à saúde, assim como a promoção e apoio a pesquisas científicas na área da saúde e das ciências sociais; a disponibilização de mecanismos à formação e integração da comunidade, além da contribuição para a capacitação dos cidadãos no exercício de seus direitos.

**Origem dos recursos:** O Instituto Olhar prover os recursos utilizados no desenvolvimento de seus projetos e ações exclusivamente de doações e dos recursos advindos do programa “Sua Nota Vale Dinheiro” da Secretaria da Fazenda do Governo do Estado do Ceará.

**Infraestrutura:** A instituição dispõe de uma sala de atendimento equipada com computador, notebook, impressora, Datashow, câmera digital, televisão, DVD, caixas de som, tela de projeção, Home theater, telefone, ar condicionado, acervo de livros etc.), dando suporte a todas as atividades; um salão para o desenvolvimento de atividades como palestras e rodas de conversa, com capacidade para cinquenta pessoas, equipado com um televisor, um aparelho de DVD.

## 2. SERVICOS

**Ação: 1.1** Atendimentos: sócios assistenciais e sócios educativos

**Objetivos:** Prestar apoio e assessoria social e educativa aos usuários da instituição.

| Atividades   | Metodologia   | Cronograma  | Pessoal  | Público Alvo   | Território   |
|--|---|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acolhida</li> <li>• Atendimento individualizado;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atendimento diário junto à população, em caráter permanente e contínuo.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Janeiro à dezembro 2013</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 assistente social</li> <li>• 03 estagiários de serviço social</li> <li>• 01 auxiliar administrativo</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portadores de Glaucoma cadastrados no PAPG e família.</li> <li>• Portadores de deficiência visual e família.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortaleza e regiões metropolitanas</li> </ul> |

**Ação: 1.2** Visitas aos Postos de Saúde das Regionais IV e V

**Objetivos:** Divulgar o I Encontro com os Agentes de Saúde (ACS), e sensibiliza-los para causa do glaucoma e outras doenças oculares, acelerando assim o diagnóstico.

| Atividades  | Metodologia  | Cronograma  | Pessoal  | Público Alvo   | Território   |
|---|--|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Convites</li> <li>• Entrega de Material sobre o Glaucoma;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Visitas e reuniões</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Janeiro à Maio 2013</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 assistente social</li> <li>• 02 estagiários de serviço social</li> <li>• 01 auxiliar administrativo</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Enfermeiros, Assistentes Sociais e Agentes de Saúde dos PSF.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortaleza e regiões metropolitanas</li> </ul> |

### 3. Programa de COMBATE AO GLAUCOMA

**Ação: 2.1. I Encontro dos Profissionais de Saúde.**

**Objetivo:** Capacitar e esclarecer os Profissionais de Saúde, sobre o Glaucoma e outras doenças oculares e a necessidade da urgência de identificar pacientes portadores do Glaucoma evitando a cegueira.

| Atividades   | Metodologia   | Cronograma   | Pessoal   | Publico Alvo   | Território   |
|--|---|--|---|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Mesa redonda</li> <li>Panel de Debates sobre o Glaucoma e outras doenças oculares;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Conversação e apresentação de Slids,</li> <li>Médicos esclarecendo e tirando dúvidas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Maior 2013</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>01 assistente social</li> <li>03 Médicos</li> <li>01 Pro-reitora de extensão da UECE</li> <li>02 estagiários de serviço social</li> <li>01 Enfermeira</li> <li>01 auxiliar administrativo</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>03 Enfermeiros,</li> <li>03 Assistentes Sociais;</li> <li>54 Agentes de Saúde dos PSF.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortaleza e regiões metropolitanas</li> </ul> |

**Ação: 2.2. III Encontro dos Portadores de Glaucoma.**

**Objetivos:** Tal ação tem por objetivo esclarecer a população em geral sobre as principais causas da doença e possíveis tratamentos, esclarecendo a cerca do grupo de risco e encaminhá-los para diagnóstico e tratamento através do Programa de Assistência aos Portadores de Glaucoma (PAPG).

Levar ao público a real situação dos portadores de Glaucoma no estado do Ceará, com o intuito de garantir o acesso gratuito e universal ao tratamento da patologia em questão.

| Atividades  | Metodologia  | Cronograma  | Pessoal  | Indicador   | Público Alvo   | Território  |
|---|--|---|--|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Distribuição de cartilhas e panfletos explicativos a cerca do glaucoma e catarata;</li> <li>• Rodas de conversa com os portadores de glaucoma e catarata para socialização das experiências pessoais com a doença;</li> <li>• Exibições de filmes abordando a discussão acerca do olhar e, em especial, sobre o glaucoma, contribuindo para o processo de sensibilização do público usuário sobre a importância do tratamento;</li> <li>• Realização de debates envolvendo autoridades da saúde, profissionais e portadores de glaucoma e catarata;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de projeto executivo.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• janeiro a maio/2013</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Houve o envolvimento de cerca de 230 pessoas no processo de preparação e execução, envolvendo profissionais como, Assistente social, Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, estagiários de serviço social e voluntários do Instituto Olhar.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 2000 Beneficiários atendidos;</li> <li>• 1000 Procedimentos realizados;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portadores de glaucoma e seus familiares</li> <li>• Pessoas acima de 40 anos.</li> <li>• Pessoas com diabetes e hipertensão.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortaleza e região metropolitana.</li> </ul> |



#### 4. Programa CIDADÃOS EM MOVIMENTO.

##### Ação: 4.1 Grupo de Voluntários

**Objetivos:** Aproximar a população local e os familiares dos beneficiários do programa PAPG, com as ações de educação permanente em saúde, possibilitando a implantação de uma rede de multiplicadores voltados para o combate à cegueira.

| Atividades  | Metodologia  | Cronograma  | Pessoal | Indicador   | Público Alvo  | Território  |
|---|--|---|---------|---|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Constituição de um grupo de voluntários;</li> <li>• Capacitação deste grupo sobre a temática de prevenção em saúde;</li> <li>• Integração deste grupo as ações de educação em saúde do Instituto;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de um projeto executivo;</li> <li>Encontros Bimestrais.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Março a dezembro de 2013.</li> </ul> |         | <ul style="list-style-type: none"> <li>• 37 voluntários cadastrados;</li> <li>• 12 de voluntários engajados nas atividades da instituição;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portadores de glaucoma e seus familiares</li> <li>• profissionais de saúde.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortaleza e região metropolitana.</li> </ul> |

54

#### Ação: 4.2 Busca Ativa.

**Objetivos:** Identificando o grupo de risco de portadores do glaucoma encaminhando para diagnóstico e tratamento através do Programa de Assistência aos Portadores de Glaucoma (PAPG).

| Atividades  | Metodologia  | Cronograma  | Pessoal   | Indicador   | Público Alvo   | Território  |
|---|--|---|---|---|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de palestras explicativas sobre o glaucoma em locais estratégicos.</li> <li>Identificação de grupo de risco e encaminhamento para consulta de diagnóstico do glaucoma.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de um projeto executivo.</li> <li>Realização de Mutirões.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Março a dezembro/2013</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>03 estagiários de serviço social;</li> <li>* 01 auxiliar administrativo;</li> <li>01 Médico;</li> <li>02 Técnicos de enfermagem;</li> <li>01 Profissional do Marketing.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>83 Palestras realizadas.</li> <li>1139 Pessoas atendidas.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Portadores de glaucoma e seus familiares.</li> <li>Pessoas acima de 40 anos.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortaleza e região metropolitana.</li> </ul> |

#### Ação: 4.3 Núcleos de Educação em saúde em parceria com a UECE

**Objetivos:** Criação de um grupo de facilitadores responsáveis pela elaboração técnica de pequenos cursos com temáticas relacionadas à saúde, através de aglutinação de material didático de qualidade.

| Atividades  | Metodologia   | Cronograma   | Pessoal   | Indicador  | Público Alvo  | Território  |
|---|---|--|---|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>Realização de pequenos cursos relacionados à saúde e qualidade de vida.</li> <li>Aglutinação de material didático de qualidade, relacionados a temas da área da saúde e assistência social.</li> <li>Semana Universitária UECE.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de projeto executivo.</li> <li>Formação do grupo de colaboradores.</li> <li>Resolução de reuniões sistemáticas.</li> <li>Apresentação de Sláids nos mini-cursos de fundo de olho e panfletagem e exames no stande.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Maio e Novembro/2013</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>05 Médicos.</li> <li>01 Enfermeira;</li> <li>01 Assistente Social.</li> <li>03 Estagiários de serviço social;</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>01 Mini curso PAPG</li> <li>01 Curso.com os profissionais de saúde (ACS);</li> <li>03 Mini cursos sobre fundo de olho.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>60 Profissionais de saúde.</li> <li>33 Estudantes da área de saúde.</li> <li>88 estudantes e visitantes</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Fortaleza e região metropolitana.</li> </ul> |



## 5. Programa MEMÓRIA E SEUS MOVIMENTOS.

### 5.1. Semana do Idoso

**Objetivos:** Promover um diálogo permanente com a Terceira Idade, voltado para saúde e qualidade de vida, seus conhecimentos, lutas e direitos sociais; Instituir fóruns permanentes de diálogo a cerca dos direitos sociais do idoso; Proporcionar uma maior articulação dos movimentos sociais e organização dos idosos.

| Atividades   | Metodologia  | Cronograma  | Pessoal  | Indicador  | Público Alvo  | Território  |
|--|--|---|--|--|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● O projeto vem para trabalhar com o público da terceira idade ações de cunho educativo e cultural, focado na saúde e qualidade de vida.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● O projeto trabalha quatro eixos temáticos sendo esses:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Direitos sociais – O estatuto do idoso. Um instrumento legal, desencadeando movimentos de mobilização social e organização dos idosos;</li> <li>- Saúde e qualidade de vida – Cuidando de si;</li> <li>● Os temas serão trabalhados por meio de palestras, e vídeos, materiais explicativos e rodas de conversa.</li> </ul> </li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● 01 a 04 de outubro.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● 01 Assistente social;</li> <li>● 01 Enfermeiro;</li> <li>● 03 estagiários de serviço social.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● 200 participantes.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● População idosa acima de 60 anos.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Fortaleza e região metropolitana.</li> </ul> |

57

• lutas e direitos sociais;

| Público Alvo                        | Território                   |
|-------------------------------------|------------------------------|
| • População idosa acima de 60 anos. | • José Walter e Adjacências. |

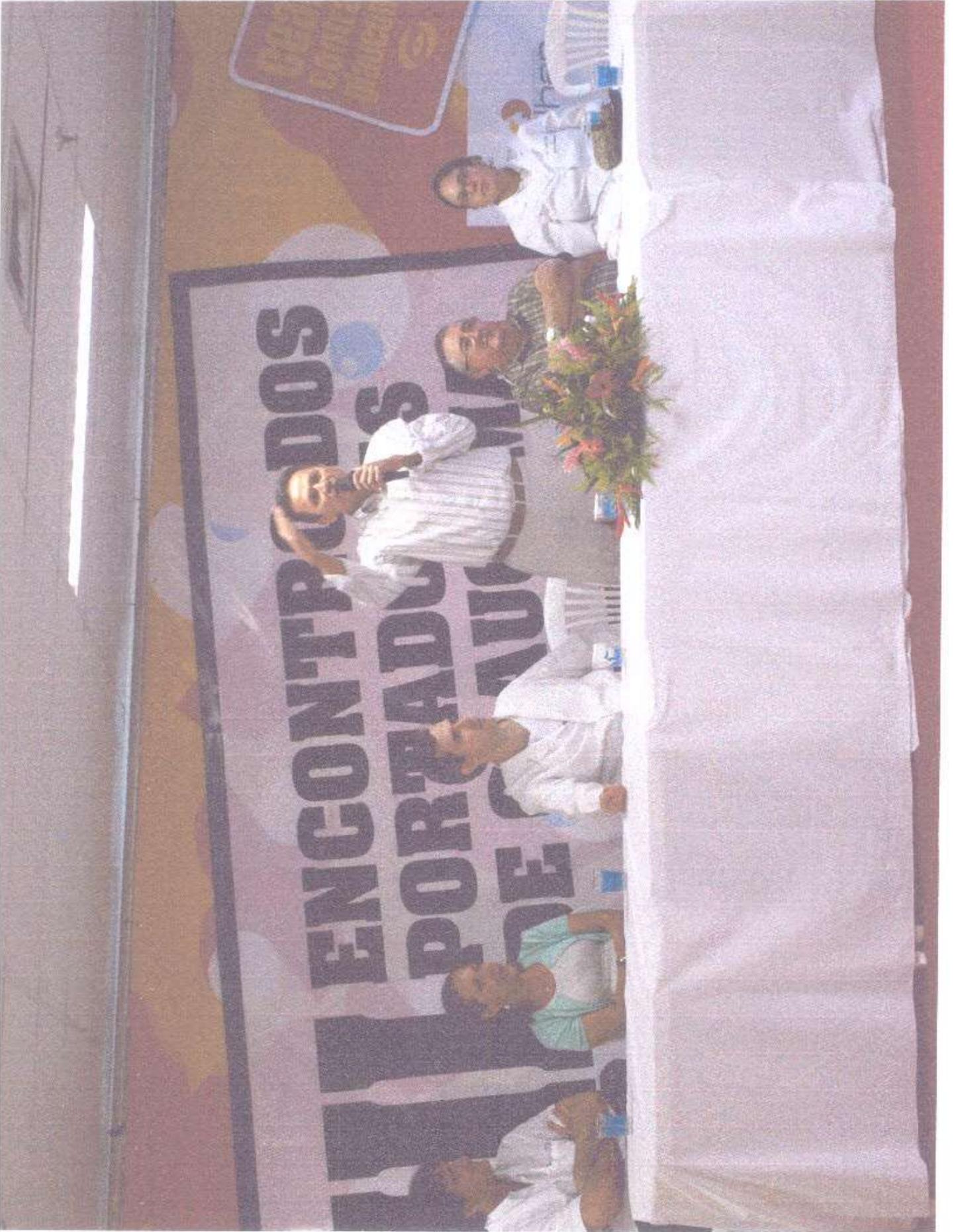
58

|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

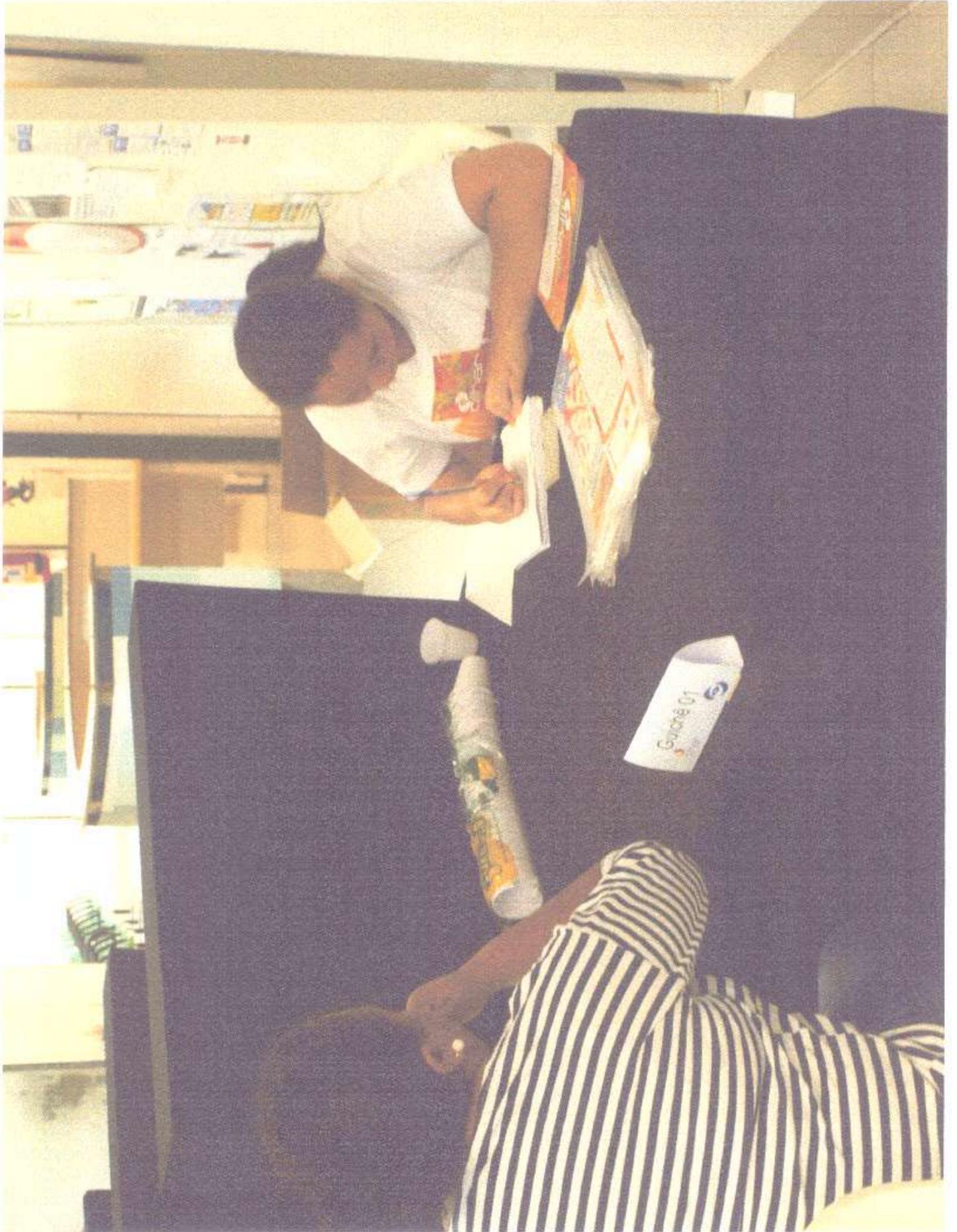
Instituto Olhar – Rua 46 n° 231 – 2ª etapa  
Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza - Ce  
CNPJ 09.664.377/0001-10

59

# ANEXO



(62)







65







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18685532014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **EVANIO\*DIAS\*MARTINS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de MANOEL ANGELINO MARTINS e MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS, nascido(a) aos 01/02/1975, natural de FORTALEZA/CE, Documento de identificação 91005034624 SSP/CE, CPF 479.742.653-53.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:39 de 10/06/2014



\*18685532014\*

68



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18684902014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **LUIZ\*BEZERRA\*DANTAS**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **JOÃO DANTAS SILVA** e **HELENA BEZERRA DANTAS**, nascido(a) aos 08/04/1960, natural de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, Documento de identificação 1128016 SSP/CE, CPF 139.788.293-04.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:37 de 10/06/2014



\*18684902014\*

69



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18685992014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **WALDER\*BRAGA\*VIANA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de VALMYR DE SOUSA VIANA e ZORAMYR BRAGA VIANA, nascido(a) aos 26/12/1968, natural de FORTALEZA/CE, Documento de identificação 73466484 SSP/CE, CPF 388.840.383-91.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:41 de 10/06/2014



\*18685992014\*

70



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18686522014

O Departamento de Polícia Federal *CERTIFICA*, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MARIA\*TEREZA\*SIMÃO\*DE\*CARVALHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ANTONIO SIMÃO e TEREZINHA LUIZ DE CARVALHO, nascido(a) aos 08/10/1965, natural de PEDRA BRANCA/CE, Documento de identificação 66634783 SSP/CE, CPF 310.901.333-91.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:44 de 10/06/2014



\*18686522014\*

71



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18687322014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **HELICE\*MARIA\*COSTA\*SOARES**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **MARCONDES SOARES DE OLIVEIRA** e **MARIA DO SOCORRO COSTA SOARES**, nascido(a) aos 07/08/1972, natural de FORTALEZA/CE, Documento de identificação 99002220236 SSP/CE, CPF 655.003.693-34.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF.
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*).
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:47 de 10/06/2014



\*18687322014\*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**  
Nº 18689062014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOÃO\*DANTAS\*FILHO**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de **JOÃO DANTAS SILVA** e **HELENA BEZERRA DANTAS**, nascido(a) aos 10/09/1957, natural de **JUAZEIRO DO NORTE/CE**, Documento de identificação 988308 SSP/CE, CPF 110.353.823-34.

**Observações:**

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:54 de 10/06/2014



\*18689062014\*

73



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 18687792014

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DANIELE\*PEREIRA\*DA\*COSTA\*SOUZA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de NC e MAIZETE PEREIRA DA COSTA, nascido(a) aos 17/09/1985, natural de FORTALEZA/CE, Documento de identificação 20000104993744 SSP/CE, CPF 003.389.673-97.

### Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>);
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (\*).
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 10:49 de 10/06/2014



\*18687792014\*

### Justificativa

O Instituto Olhar é uma organização não governamental (ONG), sem fins lucrativos, nasce de uma demanda pública de combate a cegueira. O direito de ver, esta tem sido a luta e o compromisso ético-político de profissionais da área da saúde, assistência social e os usuários do programa dos portadores de assistência aos portadores de glaucoma (PAPG) que preocupados com o avanço das doenças oculares <sup>4</sup> tem promovido a organização e mobilização da sociedade em torno da temática. A unificação de uma demanda pública, de natureza coletiva, representada por uma instituição que defenda os interesses da população.

O Instituto Olhar vem desenvolvendo ações de cunho educativo e preventivo, procurando romper com a barreira do silêncio que tem levado muitos cearenses a cegueira pelo glaucoma, já que 2% da população em geral são tidas como possíveis portadores da doença. O glaucoma é visto como um problema de saúde pública, necessitando assim de uma maior organização dos serviços, bem como do acesso as informações e os conhecimentos acerca da doença.

A missão do Instituto Olhar caminha no sentido de promover a articulação e organização dos portadores de glaucoma para garantir o seu direito de ver e ter acesso ao tratamento necessário.

O fato é que a relevância do tema, sua problemática, tem requerido do Instituto Olhar uma melhor organização institucional, bem como seu reconhecimento público, sua legitimidade, nas diversas instancias, para agir coletivamente em nome da população acometida pela doença. Daí a sua luta pelo titulo de utilidade pública.

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2013 da entidade Instituto Olhar, foram afixados no Quadro Geral da entidade Instituto Olhar, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 11 de Junho de 2014.

De acordo:

**A Comissão de Finanças**

#### Conselho Fiscal:



*João Dantas Filho*  
João Dantas Filho  
CPF: 110.353.823-34

*Hélíce Maria Soares Gomes*  
Hélíce Maria Soares Gomes  
CPF: 655.003.693-34

*Daniele Pereira da Costa Souza*  
Daniele Pereira da Costa Souza  
CPF: 003.389.673 - 97

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º DF. DE NOTAS E 2º RTDPJ  
ESTADO DO CEARÁ - Ângela Maria Araújo Morais Correia - Tabelião  
Rua Major Facundo, 979 Centro - Fortaleza-CE - Tel: 85 - 3464.8900  
Cód.: 085405. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de  
(1) JOÃO DANTAS FILHO  
Do que dou fé. Fortaleza, 11 de Junho de 2014.  
Total: R\$ 9,12

- Francisco de A. M. Correia -  - Maria A. L. Soares  
 - Luiz Morais Correia Neto -  - César Alexandre C.



### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual de 2013 da entidade Instituto Olhar, foram afixados no Quadro Geral da entidade Instituto Olhar, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual Nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza, 11 de Junho de 2014.

De acordo:

**A Comissão de Finanças**

#### Conselho Fiscal:



*João Dantas Filho*  
João Dantas Filho  
CPF: 110.353.823-34

*Daniele Pereira da Costa Souza*  
Daniele Pereira da Costa Souza  
CPF: 003.389.673 - 97

*Hélice Maria Soares Gomes*  
Hélice Maria Soares Gomes  
CPF: 655.003.693-34

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ  
ESTADO DO CEARÁ - Ângela Maria Araújo Morais Correia - Tabelião  
Rua Major Fausto, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 3444.6900  
Cód.: 085405. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:  
(1) JOÃO DANTAS FILHO  
Do que dou fé. Fortaleza, 11 de junho de 2014.  
Total: R\$ 3,12

- Francisco de A. M. Correia -  - Maria A. L.
- Luiz Morais Correia Neto -  - César Alex



|                           |                         |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                   | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | LEITURA NO EXPEDIENTE   |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99007 - ALBERTO PORTELA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99078 - SÉRGIO AGUIAR   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 10/07/2014 10:01:54     | <b>Data da assinatura:</b> | 10/07/2014 10:41:48 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PLENÁRIO

DESPACHO  
10/07/2014

**LIDO NA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 10 DE JULHO DE 2014.**

**CUMPRIR PAUTA.**

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

|                           |                                      |                            |                     |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | INFORMAÇÃO          |
| <b>Descrição:</b>         | ENCAMINHE-SE À PROCURADORIA          |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99327 - JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 15/07/2014 09:42:45                  | <b>Data da assinatura:</b> | 15/07/2014 09:42:58 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO  
15/07/2014

|  |                      |                 |
|--|----------------------|-----------------|
| <b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>                            | <b>CÓDIGO:</b>       | FQ-COTEC-034-00 |
| <b>FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA<br/>PROCURADORIA</b> | <b>DATA EMISSÃO:</b> | 27/04/2012      |
|  | <b>DATA REVISÃO:</b> | 27/04/2012      |
|  | <b>ITEM NORMA:</b>   | 7.2             |

**MATÉRIA:**

- MENSAGEM N°
- **PROJETO DE LEI N° 68/2014**
- PROJETO DE INDICAÇÃO N°.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°.
- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N°.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

**AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS**

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

JOSÉ WELLINGTON MOTA MARTINS

ASSESSOR (A) DA COMISSÃO

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJ DE LEI 68/2014 - REMESSA À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                                 |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                                 |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 15/07/2014 10:29:25  | <b>Data da assinatura:</b> | 15/07/2014 10:29:33 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS

DESPACHO  
15/07/2014

ENCAMINHE-SE À CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA, PARA ANÁLISE E PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)   | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 68/2014 - DISTRIBUIÇÃO PARA ANÁLISE/PARECER. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 15/07/2014 11:35:55                             | <b>Data da assinatura:</b> | 15/07/2014 11:36:00 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**  
15/07/2014

À Dra. Andréa Albuquerque de Lima para, assessorada por Jacqueline Quezado Gonçalves, proceder análise e emitir parecer.

**FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO**  
**DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA**

|                           |                                      |                            |   |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|---|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS) |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER JURÍDICO PL Nº 68/2014       |                            |   |
| <b>Autor:</b>             | 99296 - JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES |                            |   |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99334 - ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA   |                            |   |
| <b>Data da criação:</b>   | 17/07/2014 11:20:02                  | <b>Data da assinatura:</b> | 17/07/2014 11:46:43                     |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

PARECER DA PROCURADORIA (2 ASSINATURAS)  
17/07/2014

#### **PROJETO DE LEI Nº 68/2014**

**AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS**

**MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O  
INSTITUTO OLHAR**

### **PARECER**

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº68/2014**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Lula Moraes**, que *Considera de Utilidade Pública Estadual o Instituto Olhar*.

### **DO PROJETO**

Dispõem os artigos da presente propositura:

*“Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual o Instituto Olhar, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. João Araújo de Lima (Avenida N), 811, 2ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter, no município de Fortaleza, Estado do Ceará.*

*Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.*

### **ASPECTOS LEGAIS**

A *Lex Fundamentalis*, em seu bojo, estabelece o seguinte:

*“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição”.*

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, “in verbis”:

*“Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.*

*§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição”.*

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, “ex vi legis”:

*“Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:*

## **DA INICIATIVA DE LEIS**

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:*

- *aos deputados estaduais”*

## **DO PROCESSO LEGISLATIVO**

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

*“Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:*

*(.....)*

*III – leis ordinárias”*

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

*“Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:*

*(.....)*

*II – projeto:*

(.....)

*b) de lei ordinária;*

(.....)

*Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:”*

(.....)

*II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado.*

### **DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA**

Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em

seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV,V e VI, § 2º e suas alíneas) Tampouco trata de matéria

relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

*“Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade*

*Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.”*

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

*“Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:*

*a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);*

*b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)*

*c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);*

*d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;*

*e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);*

*§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)*

*§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;*

*§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.” (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).*

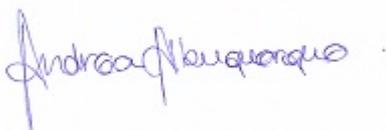
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual o Instituto Olhar.

## **CONCLUSÃO**

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo PARECER favorável ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

**CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.**



ANDREA ALBUQUERQUE DE LIMA  
CONSULTOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO



JACQUELINE QUEZADO GONÇALVES  
ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) JURÍDICO

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PL 68/2014 - ENCAMINHAMENTO À COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TÉCNICAS. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                         |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO                         |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 18/07/2014 10:19:51  | <b>Data da assinatura:</b> | 18/07/2014 10:19:56 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### **CONSULTORIA JURÍDICA**

DESPACHO  
18/07/2014

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Coordenador das Consultorias Técnicas.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO  
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROJ DE LEI 68/2014 - ANÁLISE E REMESSA AO PROCURADOR. |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                           |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA                           |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 21/07/2014 09:01:13                                    | <b>Data da assinatura:</b> | 21/07/2014 09:01:19 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COORDENADORIA DAS CONSULTORIAS TECNICAS

DESPACHO  
21/07/2014

DE ACORDO COM O PARECER.

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR.

WALMIR ROSA DE SOUSA  
COORDENADOR DA PROCURADORIA

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                     | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | PROPOSIÇÃO Nº. 68/2014 - REMESSA À CCJR   |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99486 - PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 21/07/2014 11:43:38                       | <b>Data da assinatura:</b> | 21/07/2014 11:43:48 |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO  
21/07/2014

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

PAULO HIRAM STUDART GURGEL MENDES

PROCURADOR

|                           |                                   |                            |                     |
|---------------------------|-----------------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                             | <b>Tipo do documento:</b>  | MEMORANDO           |
| <b>Descrição:</b>         | MEMORANDO DE INDICAÇÃO DO RELATOR |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99333 - ANTONIO GRANJA            |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99333 - ANTONIO GRANJA            |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 01/09/2014 14:23:41               | <b>Data da assinatura:</b> | 01/09/2014 14:23:49 |



## Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO  
01/09/2014

|   |                      |                        |
|---|----------------------|------------------------|
| <b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>                                       | <b>CÓDIGO:</b>       | <b>FQ-COTEC-025-03</b> |
| <b>MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO<br/>TÉCNICO</b> | <b>DATA EMISSÃO:</b> | 27/04/2012             |
|   | <b>DATA REVISÃO:</b> | 01/04/2013             |
|   | <b>ITEM NORMA:</b>   | 7.2                    |

(CCJR)

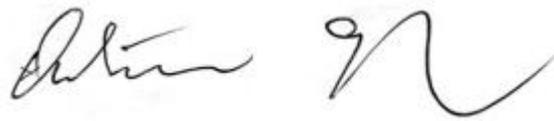
A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado Dr. Sarto

**Assunto:** Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).
2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Antonio Granja', with a stylized flourish at the end.

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

|                           |   |                            |                     |
|---------------------------|---|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                   | <b>Tipo do documento:</b>  | PARECER             |
| <b>Descrição:</b>         | PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/2014 |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99535 - GONCALO JEFFERSON LOPES SOARES  |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99037 - DEPUTADO JOSE SARTO             |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 01/09/2014 18:43:17                     | <b>Data da assinatura:</b> | 01/09/2014 18:44:10 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO DR. SARTO

PARECER  
01/09/2014

### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 68/2014**

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O  
INSTITUTO OLHAR.

**AUTOR: LULA MORAIS**

#### **I - RELATÓRIO**

De autoria do Excelentíssimo Deputado Lula Moraes, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a “**CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO INSTITUTO OLHAR.**”

**A matéria foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, com PARECER FAVORÁVEL da Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará.**

O Projeto de Lei sob análise consta de 03 (três) artigos.

É o relatório.

#### **II - ANÁLISE**

O Nobre Parlamentar justifica a concessão de Título de Utilidade Pública ao Instituto Olhar, da seguinte forma:

**“O Instituto Olhar, criado no dia 08 de março de 2008, surge como a realização de um sonho coletivo, uma demanda social**

**focada nos problemas da saúde ocular. O Instituto nasce com o propósito de desenvolver ações educativas, de cunho preventivo e curativo.**

**Ao longo dos anos, o Instituto Olhar tem se pautado pelo compromisso ético-político com as demandas da população pobre. Juntando médicos, funcionários, assistentes sociais e pacientes da Bioclínica, o organização do Instituto fortalece a idéia do Programa de Assistência ao Portador de Glaucoma.**

**Sendo o Instituto Olhar, uma organização civil, sem fins lucrativos e atendendo aos critérios legais para o reconhecimento de utilidade pública, estou propondo ao senhores deputados, projeto que lhe confere este título.”**

Quanto à admissibilidade jurídico-constitucional, nenhum óbice impede a tramitação do projeto em exame, que atende os pressupostos constitucionais de competência legislativa estadual e de iniciativa do Poder Executivo, conforme disposto no Art. 60 da Constituição Estadual do Ceará, *in verbis*:

**Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:**

**I - aos Deputados Estaduais;**

II - ao Governador do Estado;

III - ao Presidente do Tribunal de Justiça, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

IV - aos cidadãos, mediante proposta de projeto de lei à Assembléia Legislativa, subscrito por no mínimo um por cento do eleitorado estadual;

V - ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas, em matérias de sua competência privativa, previstas nesta Constituição;

A inserção do referido Projeto de Lei em análise não fere a competência de iniciativa do processo legislativo, atribuída privativamente ao Governador do Estado, na forma e nos casos previstos na Constituição Estadual, nem enfoca matéria relacionada com a estrutura organizacional e o funcionamento do Poder Executivo, especificamente disposição e funcionamento da administração estadual, prevista no Art. 88, incisos III, e VI, da Carta Magna Estadual.

O Projeto de Lei não impõe qualquer tipo de conduta ao Poder Executivo Estadual não desrespeitando o princípio da unidade da federação, nem tão pouco interfere no Princípio da Tripartição dos Poderes, consagrado no Art. 2º da Constituição da República.

Importante salientar, que nas Constituições Estaduais, assim como na Lei Orgânica do Distrito Federal, encontramos os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites impostos pela Carta Magna.

Na Constituição Pátria está enumerada os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É de extrema importância mencionar que, cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e os Municípios (artigo 23), assim como a competência concorrente, citada no artigo 24 e a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 2º e 3º da Carta Magna Federal. Logo, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se os princípios constitucionais.

Sobre a matéria em questão, nem se pode juridicamente tê-la como parte da organização administrativa, uma vez que trata da consideração como Utilidade Pública Estadual do **Instituto Olhar**, cabendo à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador do Estado, dispor sobre tal matéria, nos termos da Constituição do Estado do Ceará, combinado com a Constituição Federal e da Lei Estadual nº 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria, conforme veremos nas transcrições desta lei logo abaixo:

**Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.**

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida Lei que dispõe acerca da Concessão de Título de Utilidade Pública, senão vejamos:

**Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:**

**a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro;**

**b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – FCOSC, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade;**

**c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público;**

**d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;**

**e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas.**

**§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original.**

**§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada.**

**§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.**

Após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Olhar**.

Da mesma forma, nada há que se lhe oponha no plano da regimentalidade e técnica legislativa, uma vez que está a proposição em linguagem correta.

Quanto aos aspectos normativos e impeditivos da continuidade deste Projeto de Lei, não há qualquer propositura em regime de tramitação ou lei aprovada no Estado do Ceará versando sobre o objeto deste projeto que impeça ou barre a aprovação de tal medida.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **votamos pela ADMISSIBILIDADE do Projeto de Lei.**

É o nosso parecer.



DEPUTADO JOSE SARTO

DEPUTADO (A)

|                           |                                      |                            |                         |
|---------------------------|--------------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                                | <b>Tipo do documento:</b>  | DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO |
| <b>Descrição:</b>         | POSIÇÃO DA COMISSÃO                  |                            |                         |
| <b>Autor:</b>             | 99131 - LUIZA BARBARA VIEIRA CIDRACK |                            |                         |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99345 - MIRIAN SOBREIRA              |                            |                         |
| <b>Data da criação:</b>   | 09/09/2014 09:03:27                  | <b>Data da assinatura:</b> | 09/09/2014 09:43:01     |



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO  
09/09/2014

|                                |                      |                        |
|--------------------------------|----------------------|------------------------|
| <b>COMISSÕES TÉCNICAS</b>      | <b>CÓDIGO:</b>       | <b>FQ-COTEC-012-03</b> |
| <b>DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO</b> | <b>DATA EMISSÃO:</b> | 27/04/2012             |
|                                | <b>DATA REVISÃO:</b> | 11/10/2012             |
|                                | <b>ITEM NORMA:</b>   | 7.2                    |

|  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> <b>REUNIÃO ORDINÁRIA</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> <b>REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA</b> |
| <b>COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b> |   |
| <b>MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 68/2014</b>          |   |
| <b>AUTORIA: DEPUTADO LULA MORAIS</b>               |   |
| <b>RELATOR(A): DEPUTADO DR. SARTO</b>              |   |
| <b>PARECER: FAVORÁVEL</b>                          |   |

**POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.**

MIRIAN SOBREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

|                           |                         |                            |                     |
|---------------------------|-------------------------|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)                   | <b>Tipo do documento:</b>  | DESPACHO            |
| <b>Descrição:</b>         | DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 99007 - ALBERTO PORTELA |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 99078 - SÉRGIO AGUIAR   |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 09/09/2014 13:22:57     | <b>Data da assinatura:</b> | 09/09/2014 13:47:24 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

### PLENÁRIO

DESPACHO  
09/09/2014

**APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 94ª (NONAGÉSIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA EM 09/09/2014.**

**APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 65ª (SEXAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 09/09/2014.**

**APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 66ª (SEXAGÉSIMA SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 09/09/2014.**

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Ceará**

**AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E CINQUENTA E QUATRO**

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL  
O INSTITUTO OLHAR.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

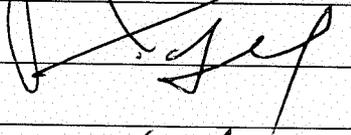
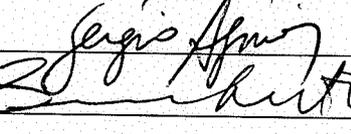
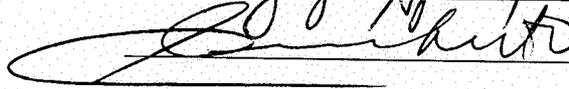
**DECRETA:**

**Art. 1º** É considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Olhar, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. João Araújo de Lima - Avenida N, 811, 2ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza,  
9 de setembro de 2014.

|   |                             |
|---|-----------------------------|
|  | DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE       |
| _____   | PRESIDENTE                  |
|  | DEP. TIN GOMES              |
| _____   | 1.º VICE-PRESIDENTE         |
| _____   | DEP. LUCÍLVIO GIRÃO         |
| _____   | 2.º VICE-PRESIDENTE         |
|  | DEP. SÉRGIO AGUIAR          |
| _____   | 1.º SECRETÁRIO              |
|  | DEP. MANOEL DUCA            |
| _____   | 2.º SECRETÁRIO              |
| _____   | DEP. JOÃO JAIME             |
| _____   | 3.º SECRETÁRIO              |
| _____   | DEP. ELY AGUIAR             |
| _____   | 4.º SECRETÁRIO em exercício |



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 30 de setembro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº182

Caderno 1/2

R\$ 6,00

LEI Nº15.685, de 23 de setembro de 2014.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº10.367, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1979, QUE CRIOU O FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO CEARÁ - FDI, DA LEI Nº13.222, DE 7 DE JUNHO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES COM VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, REALIZADAS POR CONCESSIONÁRIOS, E DA LEI Nº14.455, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009, QUE INSTITUI O SELO FISCAL DE CONTROLE A SER AFIXADO EM VASILHAMES ACONDICIONADORES DE ÁGUA MINERAL NATURAL DE ÁGUA ADICIONADA DE SAIS, PARA FINS DE CONTROLE DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RELACIONADAS COM O ICMS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O §1º do art.5º da Lei nº10.367, de 7 de dezembro de 1979, passa a vigorar com acréscimo do inciso XII, com a seguinte redação:

“Art.5º...

§1º...

XII – fabricação de aeronaves, suas peças e componentes.”

(NR)

Art.2º O §1º do art.2º da Lei nº13.222, de 7 de junho de 2002, que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS em operações com veículos automotores novos, fica acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art.2º...

§1º...

IV – nas operações internas com veículos novos que tenham ingressado no estabelecimento concessionário com uma carga tributária igual ou inferior a 7% (sete por cento).” (NR)

Art.3º A Lei nº14.455, de 2 de setembro de 2009, passa a vigorar com o acréscimo do art.6º-A, nos seguintes termos:

“Art.6º-A Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover sorteio de prêmios, na forma que dispuser regulamentar.” (NR)

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.686, de 23 de setembro de 2014.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº12.411, DE 2 DE JANEIRO DE 1995, QUE INSTITUIU O CADASTRO DE INADIMPLÊNCIA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - CADINE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O art.3º da Lei nº12.411, de 2 de janeiro de 1995, passa a vigorar com nova redação do inciso VI do caput e acréscimo do parágrafo único, nos seguintes termos:

“Art.3º ...

VI – obter Regimes Especiais de Tributação, observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Secretário da Fazenda poderá conceder ou manter Regime Especial de Tributação, desde que o crédito tributário decorrente de imposto não recolhido pelo contribuinte no prazo regulamentar esteja:

I – com parcelamento regular;

II – em discussão no âmbito do Poder Judiciário, com garantia devidamente aprovada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.” (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Fernando Antônio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO  
João Marcos Maia  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

LEI Nº15.690, 23 de setembro de 2014.

(Autoria: Lula Moraes)

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O INSTITUTO OLHAR.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É considerado de Utilidade Pública Estadual o Instituto Olhar, entidade civil sem fins lucrativos, com sede na Av. João Araújo de Lima - Avenida N, 811, 2ª Etapa, Conjunto Prefeito José Walter, no Município de Fortaleza, no Estado do Ceará.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Cid Ferreira Gomes  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Ana Maria Cruz de Sousa  
SECRETÁRIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*